



Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
www.balneariocamboriu.sc.leg.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas visando ao contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de videomonitoramento eletrônico e controle de acesso, incluindo equipamentos.

DATA DA ABERTURA: 19/12/2025

HORÁRIO DE ABERTURA: às 9h:00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h:45min do dia 19/12/2025

FONE: (47) 3263-7623 / 3263-7686

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras através do e-mail:

compras@cambc.sc.gov.br

Balneário Camboriú – SC, 05 de dezembro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, inscrito no CNPJ nº. 83.551.549/0001-00, com endereço na Avenida das Flores, nº. 675, dos Estados, Balneário Camboriú – SC, sítio eletrônico <https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/>, torna público que, na forma da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e de outras normas aplicáveis, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas visando ao contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de videomonitoramento eletrônico e controle de acesso, incluindo equipamentos.

2. DA ABERTURA

2.1. A sessão pública será realizada no site <https://bnc.org.br/> conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

CADASTRO DAS PROPOSTAS ATÉ: 19/12/2025 ÀS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 19/12/2025 ÀS 09:00 HORAS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Regra Geral: Poderá participar do presente processo licitatório, as empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto à Plataforma Eletrônica, por meio do site abaixo:

<https://bnc.org.br/>

3.1.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro, por meio do sistema, ou de sua desconexão.

3.2. Poderá participar desta licitação a empresa interessada que cumprir as exigências deste edital, apresentando todos os documentos em nome da matriz ou

todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante

3.3. Não poderão participar da presente licitação:

3.3.1. Pessoa física, pessoa jurídica ou responsável por pessoa jurídica, que se encontre, ao tempo da licitação, impedido de licitar e contratar no âmbito do Município de Balneário Camboriú, ou que tenha sido declarado inidôneo e esteja impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Balneário Camboriú/SC, ou ainda com os agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.3.3. Além das condições listadas acima, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021.

3.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e Termo de Referência e seus demais anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4. DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.1. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do participante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.1.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Balneário Camboriú, promotor da licitação, responsabilidade.

4.2. Como requisito para participação, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá **MARCAR** a opção de que atende plenamente os requisitos e exigências de habilitação previstas no Edital, sendo oportunizado ao licitante no momento do salvamento da proposta.

5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. Após a divulgação do edital, as licitantes deverão encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e hora marcadas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, devendo ser apresentada na seguinte forma:

- a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário, que deverá contemplar eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- b) conter, em campo próprio do sistema, a MARCA/MODELO do produto comercializado, quando for produto industrializado e quando couber;
- c) conter, na proposta anexada na plataforma, a validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.
- d) conter, na proposta anexada na plataforma, as garantias mínimas e os documentos e exigências complementares da proposta, quando exigidos neste edital.

5.2. O licitante deverá apresentar proposta de preços para o quantitativo total de cada item, lote ou global, previsto no Termo de Referência, não sendo admitidas propostas com quantidades inferiores.

5.3. Caso haja omissão da validade e/ou da garantia da proposta, aplicar-se-ão os prazos mínimos estipulados neste edital.

5.4. Com a intenção de tornar o procedimento mais célere, o licitante poderá anexar na plataforma a proposta de preços em papel timbrado antes da abertura do certame, podendo fazer uso do modelo em anexo deste edital.

5.4.1. Será admitida a juntada posterior de documentos, através de diligência do condutor do processo, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

5.4.2. Para a obtenção da proposta mais vantajosa e em respeito ao princípio do formalismo moderado, antes da desclassificação de qualquer proposta contendo divergência nas especificações, poderá ser concedido prazo de até 2 (duas) horas, para apresentação de proposta retificada, contendo objeto que atenda aos requisitos técnicos, mantido o preço ofertado. Não sendo apresentada nova proposta ou permanecendo a divergência, a proposta será recusada.

6. DO INÍCIO DA SESSÃO

6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. O modo de disputa definido neste Pregão será **ABERTO**.

a) A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

- b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- c) Na hipótese de não haver novos lances, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

- a) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

- b) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

- c) Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **MENOR PREÇO**.

8.5. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o lance poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

8.5.1. Em caso de permanência de preço incompatível ou lance manifestamente inexequível no sistema após transcorrida a fase de lances, a proposta final poderá ser excluída do mesmo modo, porém, não haverá oportunidade de retornar a etapa de lances para registrar novos lances.

8.6. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.7. Decorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico dará preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate no intervalo percentual de 5% (cinco por cento) em relação ao melhor preço;

8.7.1. O benefício será concedido quando a então vencedora dos lances não estiver enquadrada nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta/lance para cobrir a então vencedora do certame, não ocorrendo a contratação, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo do caput.

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC

balneariocamboriu.sc.leg.br

8.7.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.8. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome dos licitantes participantes do certame.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9. DO JULGAMENTO

9.1. Após análise da proposta e transcorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico automaticamente divulgará a melhor proposta classificada e as subseqüentes.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

9.2.1. Não atendam as especificações, os prazos e as condições definidos neste edital;

9.2.2. Apresentem vícios insanáveis;

9.2.3. Apresentem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para contratação.

9.3. Na hipótese da proposta mais vantajosa desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço ou maior desconto, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.4. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.5. O valor de referência deste processo licitatório está disponível no Termo de Referência deste edital, que será considerado como preço máximo aceito pela Administração, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global acima do orçamento oficial.

9.6. O Pregoeiro fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Administração. (LOTE ou GLOBAL).

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, a licitante poderá anexar na plataforma antes da abertura do certame os documentos relativos à:

10.1.1. Regularidade jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alterações e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

10.1.2. Regularidade social:

- a) Declaração de que a empresa não se encontra inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal. (Modelo Declaração unificada - Anexo II);
- b) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Declaração unificada - Anexo II);
- c) Declaração de Inexistência de servidor público da ativa no quadro societário da empresa (Modelo Declaração unificada - Anexo II);
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Modelo Declaração unificada - Anexo II);
- e) Declaração de Inexistência de condenação judicial, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Modelo Declaração unificada - Anexo II);
- f) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Modelo Declaração unificada - Anexo II).
- g) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Modelo Declaração unificada - Anexo II);

10.1.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- c) Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais

demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

- a. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
 - b. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
 - c. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
 - d. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- c) Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de 15% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

10.1.5. Qualificação técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento e instalação de bens e serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o objeto desta licitação.
- b) Para fins da comprovação de que trata este subitem, o atestado deverá dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:
 - Fornecimento e instalação de sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) IP, com, no mínimo, 30 (trinta) câmeras IP integradas a um sistema de gravação NVR.
 - Fornecimento e instalação de sistema de Controle de Acesso, com, no mínimo, 10 (dez) pontos de controle (sejam catracas, portas com fechaduras eletromagnéticas/solenoides ou cancelas).
 - Integração entre os sistemas de CFTV IP e Controle de Acesso, com o software de gerenciamento unificado ou integrado.
 - Parcela de maior relevância técnica e valor significativo: A parcela de maior relevância e valor significativo do objeto é a instalação e integração dos

sistemas de CFTV IP e Controle de Acesso, correspondendo a, no mínimo, 50% do quantitativo de câmeras e pontos de controle de acesso definidos acima.

- c) Será admitida, para fins de comprovação, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante para atingir os quantitativos mínimos exigidos.

10.2. Comprovação de Enquadramento ME/EPP:

10.2.1. Para fins de comprovação de enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, produtores rurais pessoa física, agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, a licitante deverá anexar na plataforma:

a) Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio – DNRC, emitida no período máximo de 90 dias que antecede o processo licitatório;

b) Microempreendedores individuais: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMI que pode ser obtido no sítio eletrônico do Portal do Empreendedor - MEI, emitido no exercício correspondente a abertura do processo licitatório;

c) Sociedade Cooperativa de Consumo: Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d) Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

e) Produtor Rural Pessoa Física: Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física - CAEPF, que comprove a qualificação como produtor rural em exercício de atividade econômica, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.828, de 2018.

10.2.2. A licitante deverá apresentar declaração específica afirmando que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento (Modelo de Declaração - Anexo III).

10.3. A ausência dos documentos exigidos no item 10.2 somente inabilitará a licitante caso o processo licitatório seja de participação exclusividade para ME/EPP ou para participação nas cotas reservadas para ME/EPP, conforme Lei Complementar nº. 123/2006, alterações posteriores.

10.4. Para verificação da habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, produtores rurais pessoa física, agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo:

a) Serão analisados os documentos NÃO integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando que atendem as exigências constantes no edital OU o seu desatendimento;
b.1) Constatado o desatendimento a regularidade fiscal e trabalhista, o julgamento da habilitação ficará suspenso para que a licitante possa proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis automaticamente por igual período.

10.5. Para fins de habilitação e enquadramento, a verificação pela CVBC nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.6. Os documentos que não possuem o prazo de validade expresso (no próprio documento ou nas exigências específicas deste edital), somente serão aceitos com data não excedente a 180 (cento e oitenta) dias corridos da data prevista para apresentação das propostas.

10.7. Presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos anexados à plataforma eletrônica, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP- Brasil.

10.8. Será admitida a juntada posterior de documentos, através de diligência do condutor, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

10.9. Conjuntamente com a análise dos documentos exigidos no item 10 deste edital, o Pregoeiro realizará as seguintes consultas, sendo que a licitante deverá estar regular para que seja proferida sua habilitação, conforme § 4º, Artigo 91 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

a) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

10.10. Após o início da sessão, não será considerado válido o envio de novos documentos, salvo em caso de diligência.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

11.1. Os documentos de habilitação e enquadramento (se for o caso) deverão ser anexados na plataforma de compras eletrônicas, endereço <https://bnc.org.br/> no momento do cadastramento da proposta.

11.1.1. É imprescindível que os licitantes mantenham seus documentos atualizados junto à plataforma, visto que, o pregoeiro inabilitará o licitante no certame, caso na fase da habilitação, verifique algum documento faltante ou vencido, ressalvada a condição expressa no item 10.4 deste edital.

11.2. Para enquadramento nos termos da Lei Complementar nº. 123/06: a empresa deverá MARCAR a opção de enquadramento na tela de cadastramento da proposta na plataforma eletrônica, para participar do certame usufruindo dos benefícios de que trata a referido Lei.

11.3. Caso o Pregoeiro solicite a proposta readequada, a empresa deverá anexar na plataforma a proposta atualizada dos itens os quais restou vencedora.

11.3.1. A readequação que trata o item 12.3 será solicitada após a etapa recursal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à

solicitação expressa do Pregoeiro na sessão eletrônica, sob pena de desclassificação e penalidades cabíveis.

11.4. Fica facultado, a critério do Pregoeiro, solicitar documentos originais via correio para promoção de eventuais diligências.

11.4.1. Quando solicitados, os documentos serão endereçados ao Pregoeiro: Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, Av. das Flores, nº. 675, dos Estados, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.8339-130, Sala de licitação, 2º andar, Torre Norte, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à solicitação expressa do Pregoeiro.

11.4.2. Toda a documentação encaminhada ao Pregoeiro deverá ser apresentada no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar na plataforma eletrônica (<https://bnc.org.br/>), que poderá ser por meio do acesso público, o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma eletrônica, antes da data da abertura do certame.

12.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos da fase preparatória e Departamento Jurídico, decidir sobre a impugnação.

12.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada, nos autos do processo de licitação.

12.3.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Após a etapa de habilitação, em momento oportuno, o Pregoeiro abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos, ocasião em que qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2. O licitante que manifestar intenção de recorrer ficará automaticamente intimado a apresentar as razões recursais, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a manifestação de que trata o item 13.1 deste edital.

13.3. As demais licitantes, desde logo, ficarão intimadas a apresentar suas contrarrazões, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias

úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal referido no item 13.2 deste edital.

13.4. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a autoridade máxima homologar o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto à CVBC, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

15.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

15.4. As obrigações contratuais, forma e condições de pagamento, reajuste, repactuação e recebimento do objeto, e outras obrigações exigidas na Lei Federal nº.

14.133/2021, conforme o caso, estão descritas nas respectivas cláusulas da minuta de contrato, Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente (Anexo I) que é parte integrante deste edital.

15.4.1. O gestor, fiscal e seu suplente serão designados pela autoridade máxima, com a transcrição de seu nomes, cargos e/ou matrículas na minuta do contrato ou termo equivalente (Anexo I), os quais permanecerão na formalização do termo, exceto por solicitação de substituição expressa da mesma autoridade.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes ao exercício vigente.

17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.1.1. A não apresentação de amostras, quando solicitadas, será considerada infração, nos moldes das alíneas E e F acima citadas.

17.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela Autoridade Máxima do Município.

17.3. O processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, seguirá seu rito, instaurado por comissão específica, conforme provocação.

17.3.1. Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.

17.3.2. No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da lei federal nº 14.133, de 2021, será observado o rito previsto, assegurado a ampla defesa.

17.4. A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. No julgamento das etapas deste processo, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.7. Quando houver suspeita de conluio entre os licitantes, má fé ou qualquer ilicitude, o Pregoeiro poderá adotar medidas que impeçam estas de prosperar, encaminhando relatório dos fatos ocorridos durante a sessão à autoridade superior, para que este adote as medidas cabíveis.

18.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos com as demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.9. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

18.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.11. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Minuta do Contrato, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente;

Anexo II – Declaração unificada de habilitação;

Anexo III – Declaração de Enquadramento ME/EPP;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V – Termo de Referência;

18.12. É de suma importância a leitura cuidadosa dos termos deste Edital de Licitação e, em casos de dúvidas, poderá ser solicitado pedido de esclarecimentos, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste ato convocatório.

18.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br e também na página www.balneariocamboriu.sc.leg.br.

18.14. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, setor de compras, sito a Av. das Flores nº 675 – Dos Estados – Balneário Camboriú SC – CEP: 88339-130.

Balneário Camboriú, 05 de dezembro de 2025.

ALEX DA SILVA CARDOSO FONSECA
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025

CONTRATO Nº XXX/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE
VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E A EMPRESA xxx**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.551.549/0001-00, com Sede e à Av. das Flores, nº 675, Bairro Dos Estados, Balneário Camboriú/SC. CEP 88.339-130, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **MARCOS AUGUSTO KURTZ**, vereador, inscrito no RG nº 1403578– SSP/SC e CPF nº 596.372.189-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXX**, adiante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado, na melhor forma de direito, em conformidade com o Pregão Eletrônico n.º 028/2025, regulada pela Lei Federal em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação pela administração pública, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de videomonitoramento eletrônico e controle de acesso, incluindo equipamentos, conforme termo de referência do Pregão Eletrônico 028/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária da CVBC:

5-1.31.1901.2.2.3.3.90.00.00.	7-	
1.31.1901.2.2.4.4.90.00.00.	8-1.31.1901.2.3.3.3.90.00.00.	9-
1.31.1901.2.3.4.4.90.00.00.		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ XXX.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E
DURAÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de vigência e de entrega dos bens será de 90 (noventa) dias, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado, em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal, relatório contendo o detalhamento dos serviços executados e recebimento definitivo pela CVBC.

§ 1º Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente por depósito ou transferência bancária.

§ 2º É condição indispensável para a efetuação do pagamento, a comprovação, por parte do contratado, da regularidade com o INSS e FGTS, justiça do trabalho, fazendas federal, estadual e municipal.

§ 3º O não cumprimento do item anterior culminará na devolução da nota fiscal.

§ 4º As notas fiscais eletrônicas devem ser enviadas para o seguinte endereço de e-mail: notafiscal@cambc.sc.gov.br.

§ 5º A CVBC não se responsabiliza pelas notas enviadas a outros e-mails que não os indicados no item anterior.

§ 6º À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Após 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, o preço contratado poderá ser reajustado mediante a incidência do IPCA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato, conforme art. 104 da Lei 14.133/21:

- I. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- II. extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- III. fiscalizar sua execução;
- IV. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º Pela recusa em cumprir sua proposta, será imputada a multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções legalmente estabelecidas.

§2º Pela inexecução total ou parcial do objeto, estará o licitante sujeito às seguintes sanções, conforme artigo 156 da lei 14.133/21:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

§3º Caso seja aplicado sanção pecuniária, esta deverá ser paga em parcela única.

§4º Em observância ao princípio da moralidade administrativa e da indisponibilidade dos interesses públicos tutelados, a declaração de inidoneidade também poderá ser aplicada aos sócios, mediante processo de desconconsideração da personalidade jurídica previsto no art. 14 da Lei federal 12.846/13, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§5º O cancelamento do vínculo com o fornecedor e demais sanções administrativas serão precedidos de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador do sistema (Secretaria de Administração da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú), sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

§6º No caso de a contratada encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação das sanções administrativas e contratuais será feita por publicação no Diário Oficial de Balneário Camboriú, considerando-se intimado da decisão proferida, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações da contratada, além das elencadas adiante, prestar os serviços contratados em conformidade com o estabelecido no Anexo I do termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2025, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, como se aqui transcrito estivesse:

- I. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- II. Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- III. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- IV. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- V. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- VI. Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- VII. Condições e limites para a subcontratação: Será admitida a subcontratação de partes do objeto que não configurem a atividade principal, como serviços de infraestrutura civil (alvenaria, passagens de cabos), limitados a 25% do valor total do contrato, mediante prévia aprovação do fiscal do contrato.
- VIII. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- IX. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- X. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- XI. Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- XII. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I. Realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato;

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC

balneariocamboriu.sc.leg.br



- II. Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- III. Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- IV. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- V. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- VI. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- VIII. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Em acordo com o disposto na Portaria nº 3286/2021 da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, fica nomeado como Fiscal de Contrato para os serviços dispostos neste Edital o servidor **MARCOS VINICIUS GIACOMINI**, Analista de Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;
- II. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL DA
CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS AFINS**

A presente contratação foi feita pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e demais dispositivos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fazem parte do presente instrumento todas as disposições constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Processo de Pregão Eletrônico nº 013/2025, a proposta da CONTRATADA, bem como a Lei Federal nº. 14.133/21 e demais dispositivos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Balneário Camboriú - SC, por mais privilegiado que outro possa ser para dirimir quaisquer dúvidas ou problemas decorrentes do presente.

E, por estarem CONTRATADA e CONTRATANTE de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam o mesmo na presença das testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor.

Balneário Camboriú, XXX.

CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

MARCOS AUGUSTO KURTZ

CONTRATANTE

XXX

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC

balneariocamboriu.sc.leg.br

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 028/2025, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

- a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, e não está impedida ou suspensa de licitar com o município de Balneário Camboriú/SC, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
- g) Declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo de dispensa de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 028/2025 e enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo, declaramos para todos os fins de direito, que:

- a) Não celebramos contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, podendo receber o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado;
- b) Não estamos inserida nas hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,
Carta-Proposta.

Ref.: Processo Licitatório Nº/ 2025 - Pregão Eletrônico Nº/ 2025 (CVBC)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ:

Endereço; telefone e e-mail:

Agência e nº da conta corrente no banco:

CONDIÇÕES GERAIS

- a. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.
- b. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- c. O prazo de entrega/prestação de serviço será de dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme Termo de Referência.
- d. Prazo de garantia conforme Termo de Referência.
- e. Esta Proposta está em conformidade com todas as especificações que dispõe o Edital e Termo de Referência do Processo Licitatório/2025 - Pregão Eletrônico/2025 da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú.
- f. Prazo de pagamento 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

Balneário Camboriú, ____ de _____ de 2025.

[Assinatura do representante legal do proponente]

[Nome do representante legal]

[Cargo na empresa]

[RG/CPF]

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas visando ao contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de videomonitoramento eletrônico e controle de acesso, incluindo equipamentos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CATRACA TIPO GATE (MASTER LATERAL)	1	UN	R\$ 19.258,66	R\$ 19.258,66
2	CATRACA TIPO GATE (SLAVE LATERAL)	1	UN	R\$ 20.508,96	R\$ 20.508,96
3	CATRACA TIPO GATE (CENTRAL)	2	UN	R\$ 25.782,91	R\$ 51.565,82
4	KIT PNE PARA CATRACA GATE	1	UN	R\$ 2.508,58	R\$ 2.508,58
5	CONTROLADOR DE ACESSO FACIAL	20	UN	R\$ 1.186,49	R\$ 23.729,80
6	SUORTE PARA CONTROLADOR DE ACESSO FACIAL	6	UN	R\$ 539,30	R\$ 3.235,80
7	SISTEMA DE CANCELA AUTOMÁTICA COM BRAÇO ARTICULADO 3 METROS	2	UN	R\$ 5.085,48	R\$ 10.170,96
8	SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO ATIVO	2	UN	R\$ 139,67	R\$ 279,34
9	SENSOR FOTOCELULA REFLETIVA	2	UN	R\$ 370,93	R\$ 741,86
10	FECHADURA ELETROÍMÃ	8	UN	R\$ 428,28	R\$ 3.426,24
11	FECHADURA SOLENOIDE DE SOBREPOR	1	UN	R\$ 798,48	R\$ 798,48
12	FECHADURA ELETROÍMÃ COM CONJUNTO DE SUPORTES DE FIXAÇÃO	1	UN	R\$ 1.237,98	R\$ 1.237,98
13	CAIXA DE EMERGÊNCIA REARMÁVEL	8	UN	R\$ 169,77	R\$ 1.358,16

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br



14	BOTOEIRA PARA CONTROLE DE ACESSO	9	UN	R\$ 130,45	R\$ 1.174,05
15	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 12V E 5A	2	UN	R\$ 121,43	R\$ 242,86
16	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 2A COM FUNÇÃO NOBREAK	3	UN	R\$ 344,98	R\$ 1.034,94
17	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5A COM FUNÇÃO NOBREAK	3	UN	R\$ 300,42	R\$ 901,26
18	TOTEM PARA CONTROLADOR DE ACESSO 1,30M	2	UN	R\$ 1.315,54	R\$ 2.631,08
19	COBERTURA PROTETORA PARA TOTEM	2	UN	R\$ 2.232,00	R\$ 4.464,00
20	PROTETOR TOTEM PARA CONTROLADOR DE ACESSO	2	UN	R\$ 439,69	R\$ 879,38
21	CÂMERA IP DOME 5 MP COM IA	3	UN	R\$ 3.983,88	R\$ 11.951,64
22	CÂMERA IP DOME 4 MP COM IA	57	UN	R\$ 1.211,29	R\$ 69.043,53
23	CÂMERA IP BULLET 4 MP COM IA	17	UN	R\$ 1.606,56	R\$ 27.311,52
24	CÂMERA IP SPEED DOME 25X	3	UN	R\$ 5.376,62	R\$ 16.129,86
25	CÂMERA IP SPEED DOME 16X	1	UN	R\$ 4.333,98	R\$ 4.333,98
26	CÂMERA LPR – LEITURA DE PLACAS	1	UN	R\$ 6.408,81	R\$ 6.408,81
27	SUORTE PARA CÂMERA SPEED DOME	4	UN	R\$ 259,69	R\$ 1.038,76
28	GRAVADOR DE VÍDEO NVR 32 CANAIS	4	UN	R\$ 6.319,29	R\$ 25.277,16
29	HD DE 6TB PARA ARMAZENAMENTO	12	UN	R\$ 1.989,85	R\$ 23.878,20
30	MESA CONTROLADORA	1	UN	R\$ 3.767,75	R\$ 3.767,75
31	SWITCH DE 24P 10/100/1000	5	UN	R\$ 5.421,01	R\$ 27.105,05
32	SWITCH DE 8P 10/100/1000	1	UN	R\$ 1.134,18	R\$ 1.134,18
33	KIT CONEXÃO SEM FIO PARA CFTV IP	2	UN	R\$ 1.373,23	R\$ 2.746,46
34	CABO DE CONEXÃO DIRETA 10G 1 MT	6	UN	R\$ 221,12	R\$ 1.326,72
35	CABO DE CONEXÃO DIRETA 10G 3 MTS	1	UN	R\$ 340,25	R\$ 340,25
36	CABO LAN FTP CAT6A LSZH 10G	305	MT	R\$ 11,99	R\$ 3.656,95

47 3263-7686



37	MÓDULO MINI-GBIC GIGABIT ETHERNET	2	UN	R\$ 266,73	R\$ 533,46
38	CABO DE FIBRA ÓPTICA CFOA SM 06FO	100	MT	R\$ 5,37	R\$ 537,00
39	CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTICA EXTERNA 16F	1	UN	R\$ 256,71	R\$ 256,71
40	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 24F 19" 1U	1	UN	R\$ 889,75	R\$ 889,75
41	CORDÃO ÓPTICO SM LC-UPC/SC-UPC 1,5M	2	UN	R\$ 100,58	R\$ 201,16
42	RACK OUTDOOR 5U 470MM	1	UN	R\$ 1.450,29	R\$ 1.450,29
43	RACK OUTDOOR 12U 470MM	1	UN	R\$ 2.390,06	R\$ 2.390,06
44	TRILHO PARA INSTALAÇÃO DE NOBREAK EM RACK 19	8	UN	R\$ 266,48	R\$ 2.131,84
45	BANDEJA FIXA 1U DE 290MM	2	UN	R\$ 162,10	R\$ 324,20
46	CAIXA DE PASSAGEM PARA CÂMERAS (USO EXTERNO)	17	UN	R\$ 26,50	R\$ 450,50
47	CAIXA DE PASSAGEM PARA CÂMERAS (USO INTERNO)	30	UN	R\$ 22,67	R\$ 680,10
48	TV SMART 43"	3	UN	R\$ 3.077,25	R\$ 9.231,75
49	SUORTE TRIARTICULADO P/ TV	3	UN	R\$ 303,27	R\$ 909,81
50	NOBREAK 1000VA	1	UN	R\$ 1.279,05	R\$ 1.279,05
51	NOBREAK 1500VA	1	UN	R\$ 1.149,50	R\$ 1.149,50
52	BATERIA 12V 7A	6	UN	R\$ 263,13	R\$ 1.578,78
53	BATERIA ESTACIONÁRIA 12V 36A	2	UN	R\$ 580,42	R\$ 1.160,84
54	SOFTWARE PARA CONTROLE DE ACESSO	1	UN	R\$ 6.186,69	R\$ 6.186,69
55	LICENÇA ADICIONAL DE CONTROLE DE ACESSO	20	UN	R\$ 608,89	R\$ 12.177,80
56	SOFTWARE PARA MONITORAMENTO	1	UN	R\$ 9.473,43	R\$ 9.473,43
57	LICENÇA ADICIONAL DE CONEXÃO DE CÂMERA	6	UN	R\$ 848,97	R\$ 5.093,82
58	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	1	SV	R\$ 135.270,00	R\$ 135.270,00
TOTAL					R\$ 568.955,57

- 2.1.** Os valores unitários e totais estimados acima serão adotados como valores máximos a serem contratados e foram obtidos através de pesquisa de preços, conforme determina a legislação vigente.
- 2.2.** Os itens acima não se enquadram como sendo bens de luxo.
- 2.3.** Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

3. DAS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM 01 - CATRACA TIPO GATE (MASTER LATERAL)

Catraca tipo gate que deverá ser confeccionada em aço inox 304 com acabamento escovado, adequada para uso em ambientes internos de controle de acesso e apresentando as seguintes características técnicas:

- Deverá possuir gabinete principal com controladora embarcada (máster), responsável pela comunicação com os módulos laterais (slave) e demais acessórios do sistema;
- Deverá operar com motor pivotante DC brushless, garantindo baixo ruído, alta durabilidade e funcionamento estável;
- Deverá ser equipada com leitor RFID e urna coletora de cartões;
- Deverá possuir tampo superior em vidro temperado e sinalização luminosa em LED para indicação de passagem liberada ou bloqueada;
- Deverá possuir portão em acrílico translúcido de 8 mm de espessura com sistema de acionamento motorizado e abertura bidirecional;
- Deverá possuir quatro pares de sensores infravermelhos para detecção de presença e prevenção de passagem dupla (“tailgating”);
- Deverá permitir integração com sistemas de controle de acesso, leitores de proximidade e botoeiras de acionamento;
- Deverá operar com alimentação de 100V a 220 V (50/60 Hz), com tensão interna de operação em 24 VDC;
- Deverá suportar fluxo de até 40 pessoas por minuto e tempo de acionamento aproximado de 0,8 s;
- Deverá possuir vão de passagem de 600 mm padrão, podendo chegar a no mínimo 900mm para passagem PNE.
- Modelo de Referência: Intelbras Catraca Gate 5100 M L

ITEM 02 - CATRACA TIPO GATE (SLAVE LATERAL)

Catraca tipo gate que deverá ser confeccionada em aço inox 304 com acabamento escovado, adequada para uso em ambientes internos de controle de acesso e apresentando as seguintes características técnicas:

- Deverá ser um módulo slave lateral, operando subordinado a uma unidade master;
- Deverá operar com motor pivotante DC brushless, garantindo baixo ruído, alta durabilidade e funcionamento estável;

- Deverá ser equipada com leitor RFID e urna coletora de cartões;
- Deverá possuir tampo superior em vidro temperado e sinalização luminosa em LED para indicação de passagem liberada ou bloqueada;
- Deverá possuir portão em acrílico translúcido de 8 mm de espessura com sistema de acionamento motorizado e abertura bidirecional;
- Deverá possuir quatro pares de sensores infravermelhos para detecção de presença e prevenção de passagem dupla (“tailgating”);
- Deverá permitir integração com sistemas de controle de acesso, leitores de proximidade e botoeiras de acionamento;
- Deverá permitir integração com controladoras de acesso por meio do módulo master;
- Deverá operar com alimentação de 100V a 220 V (50/60 Hz), com tensão interna de operação em 24 VDC;
- Deverá suportar fluxo de até 40 pessoas por minuto e tempo de acionamento aproximado de 0,8 s;
- Deverá possuir vão de passagem de 600 mm padrão, podendo chegar a no mínimo 900mm para passagem PNE.
- Modelo de Referência: Intelbras Catraca Gate 5100 S L

ITEM 03 - CATRACA TIPO GATE (CENTRAL)

Catraca tipo gate que deverá ser confeccionada em aço inox 304 com acabamento escovado, adequada para uso em ambientes internos de controle de acesso e apresentando as seguintes características técnicas:

- Deverá ser uma catraca central da linha gate, destinada a compor múltiplos vãos de passagem entre módulos master e slave;
- Deverá operar com motor pivotante DC brushless, garantindo baixo ruído, alta durabilidade e funcionamento estável;
- Deverá ser equipada com leitor RFID e urna coletora de cartões;
- Deverá possuir tampo superior em vidro temperado e sinalização luminosa em LED para indicação de passagem liberada ou bloqueada;
- Deverá possuir portão em acrílico translúcido de 8 mm de espessura com sistema de acionamento motorizado e abertura bidirecional;
- Deverá possuir quatro pares de sensores infravermelhos para detecção de presença e prevenção de passagem dupla (“tailgating”);
- Deverá permitir integração com sistemas de controle de acesso, leitores de proximidade e botoeiras de acionamento;
- Deverá operar com alimentação de 100V a 220 V (50/60 Hz), com tensão interna de operação em 24 VDC;
- Deverá suportar fluxo de até 40 pessoas por minuto e tempo de acionamento aproximado de 0,8 s;
- Deverá possuir vão de passagem de 600 mm padrão, podendo chegar a no mínimo 900mm para passagem PNE.
- Modelo de Referência: Intelbras Catraca Gate 5100 C

ITEM 04 - KIT PNE PARA CATRACA GATE

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

- O kit PNE para catraca GATE deverá ser composto por portões em acrílico de alta resistência medindo 640 × 470 × 8 mm;
- Deverá permitir a formação de vão ampliado para 900 mm, adequado para acessibilidade de cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida;
- Deverá ser instalado entre os módulos da catraca, mediante espaçamento adequado na montagem do conjunto.
- Modelo de referência: Intelbras KIT PNE Gate 5100

ITEM 05 – CONTROLADOR DE ACESSO FACIAL

O controlador de acesso facial que deve ser compatível com o sistema de controle de acesso, podendo ser utilizado para controle de portas, cancelas e catracas. Possuir as seguintes características:

- Deve ser aplicável para cenários com número de usuários no mínimo 10.000 (dez mil) usuários;
- Deve permitir o acesso através de autenticação por reconhecimento facial, senha, RFID e QR Code além de combinações entre elas;
- Deverá possuir RFID na frequência de 13.56 MHz, modulação ASK, com taxa de transmissão de 106 a 848kbps e homologado na ANATEL;
- O controlador facial deverá ter display de no máximo 4.3”;
- Deve possuir interface de rede Ethernet;
- Deve possuir tecnologia anti-fake para o reconhecimento facial e verificação da profundidade da face, evitando tentativa de fraude do sistema com fotos/vídeos;
- O tempo máximo de leitura e comparativo de faces deverá ser de 0.2s;
- Deve possuir 1 saída/entrada RS-485;
- Deve possuir informação auditiva de permissão ou negação de acesso;
- Deve possuir pelo menos uma porta USB 2.0;
- Deverá possuir API para integração;
- Deverá possuir detecção automática de presença através da movimentação.
- Deverá possuir capacidade para no mínimo 10.000 senhas;
- Deverá possuir capacidade para no mínimo 20.000 cartões;
- Deverá possuir duas câmeras de 2 MP: uma de luz visível colorida (RGB) e outra de luz infravermelha (IR);
- Deverá ter auto compensação dos LEDs de luz infravermelha;
- Deverá ter precisão mínima de verificação de face > 99,5%;
- A distância de reconhecimento facial deverá ser de 0,3 a 1,5m;
- Deverá ser realizar o reconhecimento facial de usuários de 1,1m a 2m;
- Deverá ter a capacidade de ler QR Code criptografado, sendo esse um dos meios de acesso para liberação de convidados.
- Modelo de Referência: Intelbras SS 3532 MF

ITEM 06 - SUPORTE DE CONTROLADOR DE ACESSO FACIAL

Suporte de catraca para controlador de acesso facial universal, deverá possuir as seguintes características técnicas:

- Deve ser confeccionado em liga de alumínio;

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

- Deve acompanhar kit para fixação;
- Deve possuir ajuste de inclinação de 15°.
- Modelo de referência: Intelbras SC 3000 UN

ITEM 07 – SISTEMA DE CANCELAS AUTOMÁTICAS COM BRAÇO ARTICULADO 3 METROS

O sistema de cancelas automática deverá apresentar as seguintes características técnicas:

- Deverá operar com tensão de entrada de AC 110/220 V, 50/60 Hz, com chave de seleção de tensão;
- Deverá possuir tensão de saída de 24 V para a lógica de controle interna;
- Deverá possuir consumo máximo de 150 W e corrente nominal de 8 A, com corrente de pico de até 30 A, assegurando robustez para alto ciclo de operação;
- Deverá estar equipado com motor DC brushless;
- Deverá permitir velocidade de abertura ou fechamento ajustável entre aproximadamente 3 s a 6 s, permitindo adequação ao fluxo e ao ambiente;
- Deverá apresentar interface de controle com display de 7 segmentos para programação do tempo e sentido do braço;
- Deverá suportar braço reto telescópico com extensão variável de aproximadamente 2 a 4 metros, ou braço articulado de 3 metros, de acordo com a configuração de instalação;
- Deverá acompanhar braço articulado de 3 metros.
- Deverá possuir DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos) integrado, com capacidade $U_c = 275 \text{ Vca}$, $I_n = 10 \text{ kA}$, $I_{max} = 20 \text{ kA}$, com tensão residual $U_p < 1,2 \text{ kV}$, garantindo proteção contra surtos na rede elétrica;
- Deverá ser construído em chapa de aço laminada a frio com pintura eletrostática de alta resistência à corrosão e radiação UV, e possuir grau de proteção mínimo IP54;
- Deverá incluir mecanismo anti-colisão e braço escamoteável, assegurando operação segura e proteção em situações de impacto;
- Deverá possuir motoredutor com pinhão e dupla coroa de bronze, projetado para movimento dinâmico suave e livre de vibrações, garantindo estabilidade do braço;
- Deverá integrar controlador de nível industrial com entrada para comandos de abertura, fechamento, parada, detecção antiesmagamento, bem como saída de contato seco (relé) para integração com sistemas de controle de acesso;
- Deverá oferecer ciclo operacional projetado para ≥ 3 milhões de ciclos;
- Deverá possuir sistema de desbloqueio manual/mecânico para emergências, com chave específica de liberação.
- Modelo de referência: Intelbras AF 3000 + Braço Articulado

ITEM 08 – SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO ATIVO

Sensor de barreira infravermelho ativo destinado à detecção de passagem e proteção de áreas internas e externas, devendo atender às seguintes características:

- Deve possuir alcance de 15 metros em ambientes externos e 30 metros em ambientes internos;

- Seus contatos N.C. (Normalmente Fechado) / N.O. (Normalmente Aberto) devem ser opcionais para diferentes alarmes;
- Sua tensão operacional deve ser de pelo menos 12 a 24VDC com corrente igual ou inferior a 50 mA em 12 VDC;
- Deverá possuir tempo de resposta de detecção de 50ms, e tempo de alarme de 1-2,5 segundos, podendo ocorrer variações de 10%;
- Deve possuir no mínimo um feixe infravermelho;
- Deve possuir grau de proteção IP55 ou superior, possuir borracha de vedação contra mosquitos e proteção anti-UV;
- Deve possuir tecnologia de antiesmagamento veicular;
- Possuir no mínimo um canal de frequência;
- Deve ser disponibilizado junto a documentação técnica em português;
- Deve possuir no mínimo 1 ano de garantia.
- Modelo de Referência: Intelbras IVA 5015 Digital

ITEM 09 - SENSOR FOTOCELULA REFLETIVA

Sensor de barreira do tipo fotocélula refletiva, destinado à detecção de passagem e alinhamento óptico em ambientes internos ou externos, devendo atender às seguintes características:

- Deverá ser do tipo fotocélula refletiva, composta por módulo emissor com detecção por reflexão em elemento refletor;
- Deverá possuir alcance mínimo de 8 metros em ambiente externo;
- Deverá possuir saídas NA (Normalmente Aberto), NF (Normalmente Fechado) e saída pulsada, permitindo integração com diferentes tipos de controladoras e centrais;
- Deverá operar em ambientes internos ou externos, com proteção contra intempéries compatível com uso externo;
- Deverá possuir LED indicativo de alinhamento, operação e intensidade do sinal refletido;
- O consumo máximo de corrente deverá ser de até 80 mA;
- O acionamento deverá ser imediato, com resposta rápida e confiável;
- Deverá possuir relé configurável para modo passivo ou ativo;
- Deverá permitir ajuste de potência de emissão em no mínimo 2 níveis;
- Deverá ser fornecida com gabarito para auxiliar na instalação, facilitando alinhamento e fixação;
- Deverá ser acompanhada de documentação técnica completa em língua portuguesa;
- Modelo de Referência: PPA Fotocélula Refletiva F10-R

ITEM 10 – FECHADURA ELETROÍMÃ

- Fechadura eletroímã que utilize como princípio de funcionamento a força de tração magnética, bem como possua compatibilidade com controladores de acesso e adaptabilidade a todos os tipos de porta (madeira, alumínio, aço e vidro), inclusive quando há desníveis de até 20 mm. Deverá apresentar as seguintes especificações técnicas mínimas:

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC

balneariocamboriu.sc.leg.br

- Sua alimentação deverá ser de uma tensão entre 12 a 16 VDC;
- Possuir força de tração que deverá ser de 150 kgf com variação de 10%, sendo sua estrutura construída em alumínio e aço ou qualquer outro material que possibilite possuir menor peso e maior resistência a corrosão, além de prover menor magnetismo residual;
- Deverá ser compatível com portas com abertura para dentro e para fora do ambiente;
- Modelo de referência: Intelbras FE 20150

ITEM 11 – FECHADURA SOLENOIDE DE SOBREPOR

- Fechadura solenoide de sobrepôr para portas é para portas de vidro com batente em alvenaria, com abertura para dentro ou para fora. Deverá apresentar as seguintes características técnicas:
- Deve ser instalada em portas de vidro com batente em alvenaria, com abertura para dentro ou para fora, com espessura do vidro de 10 a 12mm com recorte e 8 a 12mm com furação;
- Deverá possuir temporizador de travamento integrado de 0, 3 e 6 segundos;
- Deverá ser compatível com controladores de acesso, interfonos e vídeo porteiros;
- Deverá permitir trabalhar com a política de preservação de vidas (Fail Safe), a fechadura funciona no modo fail-safe (requer alimentação constante para manter a porta travada);
- Deverá ter uma força de cisalhamento de no mínimo 1.200 kgf;
- Modelo de referência: Intelbras FS 3010 A

ITEM 12 - FECHADURA ELETROÍMÃ COM CONJUNTO DE SUPORTES DE FIXAÇÃO

- Deverá operar por força de tração magnética (eletroímã), adequada para portas deslizantes, pivotantes ou de abertura convencional;
- Deverá ser fornecida com conjunto de suportes metálicos que possibilitem instalação em portas de vidro, madeira, alumínio ou alvenaria, incluindo fixação em superfícies com desnível de até 20 mm;
- A alimentação deverá operar em tensão contínua entre 12 VDC e 16 VDC;
- Deverá possuir força de tração mínima de 150 kgf (variação máxima de $\pm 10\%$);
- A estrutura deverá ser construída em alumínio e aço inoxidável, ou materiais equivalentes que ofereçam resistência à corrosão, alta durabilidade e baixo magnetismo residual;
- Deverá permitir instalação em portas com abertura para dentro ou para fora do ambiente;
- Deverá ser compatível com controladores de acesso, fechaduras auxiliares e interfonos;
- Deverá possuir proteção contra desmagnetização indevida e proporcionar retenção estável mesmo em uso contínuo;
- Deverá ser fornecida com garantia mínima de 1 ano pelo fabricante;
- Modelo de Referência: Intelbras FE 150 + KT 753 Inox

ITEM 13 - CAIXA DE EMERGÊNCIA REARMÁVEL

A caixa de emergência rearmável é um acessório para sistemas de controle de acesso e interfonos. Deverá liberar a abertura da porta quando há necessidade de evacuação do ambiente ou em casos de falha do sistema de abertura controlada da porta, que deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:

- Deverá possuir no mínimo gabinete construído com material do tipo ABS e visor em policarbonato;
- Deverá possuir acionamento de emergência rearmável;
- Deverá possuir no mínimo os contatos do tipo COM-NA-NF;
- Deverá possibilitar operação com uma tensão de alimentação de no máximo 12Vdc e corrente máxima de operação 2A;
- Deverá possuir potência máxima de 25W de consumo;
- Deverá possuir sinalização sonora quando desarmado;
- Deverá possuir no mínimo uma chave de rearme para o produto;
- Deverá ser fornecido com no mínimo 1(um) ano de garantia pelo fabricante;
- Modelo de referência: Intelbras AS 2010

ITEM 14 - BOTOEIRA PARA CONTROLE DE ACESSO

- Deve ter como aplicação portas com controlador de acesso, interfone e sistemas com temporizador para controle de fechaduras com as seguintes características técnicas:
- Deve possuir contato do tipo NO - COM - NC;
- Deve ser próprio para utilização em ambiente interno e embutido em paredes de alvenaria e madeira;
- Deve possuir tensão e corrente máxima dos contatos de 18 Vdc e 2A respectivamente;
- Deve possuir vida útil mínima de 500 mil acionamentos;
- Deve possuir acionamento via detecção de movimento próximo ao sensor;
- Deve possuir sinalização luminosa de status do relé do acionador;
- Deve possuir moldura em aço inox.
- Modelo de referência: Intelbras BT 4000

ITEM 15 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 12V E 5A

A fonte de alimentação do tipo colmeia de 12V e 5A deverá atender os seguintes requisitos:

- Deverá possuir proteção ao menos contra curto-circuito, sobrecarga e sobrecorrente;
- Deverá possuir filtro contra ruídos e interferências na imagem;
- Deverá ser de aplicação multiuso, como alimentação para sistemas de CFTV, redes, entre outras aplicações 12V;
- Deverá possuir tensão de saída ajustável variando entre ao menos 11,5 e 13,8 Vdc com corrente mínima de 0 A e corrente máxima de 5 A;
- Deverá possuir alimentação de entrada do tipo bivolt com corrente máxima de 1,5 A;

- Deverá possuir potência nominal de saída de ao menos 64 W e eficiência superior a 75%;
- Deverá possuir sinalização em LED para ao menos 3 status da alimentação.
- Deverá possuir saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente a fonte;
- Deverá ser fornecido com garantia de no mínimo 2 ano pelo fabricante e suporte técnico em todo o Brasil;
- Modelo de referência: Intelbras EFM 1205 G2.

ITEM 16 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 2A COM FUNÇÃO NOBREAK

- Potência máxima de saída: 24 W (12 V / 2 A);
- Alimentação de entrada bivolt full range (100 a 240 V AC);
- Saída temporizada para acionamento de fechaduras elétricas ou magnéticas;
- Eficiência mínima de 80%;
- Proteção contra surtos e transientes da rede elétrica;
- Função nobreak, permitindo funcionamento em caso de falta de energia;
- Proteção contra bateria baixa, evitando descarga total;
- Proteção contra curto-circuito;
- Proteção contra inversão de polaridade da bateria;
- Possuir bornes de conexão para bateria selada 12 V;
- Produto homologado para uso contínuo em sistemas de controle de acesso;
- Modelo de referência: JFL Power 212 Plus.

ITEM 17 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5A COM FUNÇÃO NOBREAK

- Tensão de alimentação Full Range (100 a 240 V AC);
- Tensão de saída regulada de 12,8 V DC \pm 5%;
- Corrente nominal de saída de 5 A;
- Proteção contra curto-circuito na entrada e na saída;
- Proteção de subtensão da bateria, evitando descarga profunda;
- Proteção contra inversão de polaridade da bateria;
- Proteção contra ruídos e interferência eletromagnética (EMI/RFI);
- Carregador de bateria interno, compatível com baterias seladas 12 V;
- Saída NF e NA, para acionamento de fechaduras ou contato auxiliar;
- Saída auxiliar configurável como temporizada ou de monitoramento;
- Gabinete metálico com espaço para bateria interna;
- Garantia mínima de 1 ano;
- Modelo de referência: JFL Power 512 Plus.

ITEM 18 – TOTEM PARA CONTROLADOR DE ACESSO – 1,30M

- Altura aproximada de 130 cm
- Construído em alumínio de alta resistência
- Totem universal compatível com leitores faciais, porteiros eletrônicos, câmeras, RFID, biometria e demais controladores de acesso
- Sinalização lateral em LED indicando passagem liberada ou bloqueada

- Tapa superior frontal para proteção dos equipamentos contra sol e chuva
- Estrutura resistente a condições climáticas adversas
- Base de fixação em aço inox com possibilidade de giro para ajuste de ângulo
- Adequado para controle de acesso veicular em estacionamentos, condomínios, shoppings e empresas
- Cor preta
- Modelo de referência: Garen TF3004

ITEM 19 – COBERTURA PROTETORA PARA TOTEM

- Estrutura fabricada em alumínio de alta resistência
- Teto em policarbonato compacto cristal com proteção UV
- Proteção contra chuva, sol, granizo e demais intempéries
- Altura aproximada de 209 cm
- Largura aproximada de 100 cm
- Comprimento aproximado de 110 cm
- Adequada para utilização em estacionamentos, condomínios e áreas externas
- Estrutura reforçada com alta durabilidade
- Acabamento sem rebarbas ou superfícies cortantes
- Instalação em piso rígido
- Compatível com totens de controle de acesso
- Modelo de referência: Garen F03001

ITEM 20 – PROTETOR TOTEM PARA CONTROLADOR DE ACESSO

- Protetor para instalação embutida de controladores de acesso e leitores faciais
- Construção em material de alta resistência para uso interno ou externo
- Largura aproximada de 16 cm
- Altura aproximada de 38 cm
- Profundidade aproximada de 12,6 cm
- Medidas correspondentes à área externa total do protetor
- Fixação através de furações padrão para acomodação de equipamentos de acesso
- Modelo de referência: ProtectM 7-P004

ITEM 21 – CÂMERA IP DOME 5 MP COM IA

Câmera IP dome com IA, deverá possuir as seguintes características:

- Resolução: 5 MP (2960 × 1668)
- Sensor de imagem: 1/2.7" Progressive CMOS
- Lente varifocal motorizada: 2.7 mm a 13.5 mm, abertura F1.5
- Ângulo de visão: Horizontal 110° a 32° / Vertical 62° a 17° / Diagonal 138° a 36°
- Zoom óptico: 5x;
- Zoom digital: 16x;
- Foco: Automático ou manual;
- Iluminação mínima:
- Colorido: 0.0009 lux (F1.5, 30 IRE)

- Preto e branco: 0.005 lux (F1.5, 30 IRE)
- Alcance do infravermelho: até 50 metros (IR Inteligente) Filtro ICR (Infravermelho com atuador eletromecânico);
- Detecção e metadados de face: idade, gênero, expressão facial, uso de óculos, máscara, barba/bigode, tipo e cor de roupa, mochila, chapéu, guarda-chuva.
- Contagem de pessoas: entrada, saída, controle de fluxo e gerenciamento de filas (até 4 regras configuráveis).
- Inteligência perimetral: linha e cerca virtual, detecção de movimento rápido, estacionamento indevido, aglomeração e atitude suspeita.
- Mapa de calor: geração de relatórios semanais.
- Classificação de objetos: diferenciação de humanos e veículos.
- Detecção inteligente de objetos: objeto abandonado ou removido.
- Compressão: H.265 / H.264 / MJPEG
- Smart Codec: Smart H.265+ / Smart H.264+
- Quantidade de streams: 4 simultâneos
- Taxa de quadros: até 30 FPS (NTSC)
- WDR Real: 120 dB (True Wide Dynamic Range)
- BLC, HLC, DNR 3D, rotação de imagem (0°/90°/180°/270°)
- Ajustes de brilho, contraste, saturação, nitidez e gama
- Áudio bidirecional: 1 entrada e 1 saída
- Microfone embutido
- Compressão: G.711a / G.711Mu / AAC / G.726 / G.723
- Interface de rede: 1 RJ-45 (10/100Base-T)
- Protocolos: IPv4, IPv6, HTTP/HTTPS, TCP/IP, RTSP, RTMP, SNMP, QoS, NTP, DDNS, P2P.
- Compatível com Onvif (G, S e T)
- Armazenamento interno: slot para cartão microSD até 512 GB
- 2 entradas de alarme / 1 saída
- Tempo de pós-gravação ajustável
- Alimentação: 12VDC / PoE (802.3af) / ePoE
- Temperatura de operação: -30°C a +60°C
- Proteção: IP67 (intempéries) e IK10 (antivandalismo)
- Modelo de referência: VIP 7550 D Z IA FT

ITEM 22 – CÂMERA IP DOME 4MP COM IA

Câmera IP dome com IA, deverá possuir as seguintes características:

- Tipo: Câmera IP tipo dome
- Sensor de imagem: 1/2.9" 4 MP Progressive CMOS
- Resolução máxima: 4 MP (2688 × 1520)
- Lente fixa: 2,8 mm
- Abertura: F1.6
- Ângulo de visão: Horizontal 95° / Vertical 52°
- Alcance do infravermelho: 30 metros
- Tecnologia Starlight: Sim, permite melhor desempenho em baixa luminosidade

47 3263-7686

- Comprimento de onda do IR: 850 nm
- Recursos de IA: Detecção inteligente de movimento (humanos e veículos); Inteligência perimetral (linha e cerca virtual com classificação de humanos e veículos)
- Análises de vídeo: Detecção de movimento (até 4 áreas configuráveis); Região de interesse (até 4 áreas); Máscara de privacidade (até 4 áreas);
- Compressão de vídeo: H.265 / H.264 / MJPEG (H.265+ e H.264+ inteligentes)
- Taxa de frames: Até 30 FPS em 2560 x 1440
- Perfis de vídeo: Regular / Dia e Noite / Agendamento
- Modo de operação: Automático, colorido ou preto e branco
- Recursos de imagem: BLC / WDR (120 dB) / HLC / balanço de branco automático
- Rotação de imagem: 0º / 90º / 180º / 270º
- Áudio: Microfone embutido; Compressão G.711A / G.711Mu / G.726 / AAC / PCM ; Detecção de áudio;
- Armazenamento interno: Slot para cartão micro-SD de até 256 GB
- Conectividade: 1 porta RJ-45 (10/100 Base-T); Protocolos: ONVIF (S, T, G), TCP/IP, HTTP, HTTPS, RTSP, RTMP, NTP, DHCP, DNS, FTP, SNMP.
- Acesso simultâneo: Até 20 usuários
- Throughput máximo: 36 Mbps
- Alimentação: 12 VDC (conector P4 fêmea) ou PoE (802.3af)
- Material do corpo: Metal e plástico
- Proteção: IP67 (resistente a intempéries e poeira)
- Temperatura de operação: -40 °C a +60 °C / umidade < 95%
- Modelo de referência: VIP 3430 D IA

ITEM 23 - CÂMERA IP BULLET 4 MP COM IA

Câmera fixa interna/externa do tipo Bullet de 4 megapixels que deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:

- Deve utilizar um sensor CMOS para captação de imagens, com tamanho de 1/2, 9 e pelo menos 4 megapixels;
- Deve possuir um iluminador infravermelho do tipo LED de no mínimo 40 metros de distância;
- Deverá possuir lente fixa de 3,6mm;
- Deverá possuir ao menos os ângulos de visão de H: 88° / V: 44° / D: 105° com variações superiores e inferiores de até 3%;
- Deve ser capaz de captar imagens em situações de baixa luminosidade, nas seguintes condições: Em modo colorido deverá suportar no mínimo 0.005 lux e a 0 lux para que possa realizar o monitoramento em modo preto e branco com IR ligado;
- Possuir velocidade de obturador de 1/3 a 1/100000s de forma manual ou automática;
- Deve permitir a configuração de, pelo menos, dois perfis de vídeo (streaming) com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem; da taxa de frames; e do modo de transferência de bits (bit rate), tanto em modo variável (VBR) quanto

em modo constante (CBR) - neste último deve ser possível ajustar o valor da taxa de transferência;

- Deve possuir recurso que permita compensar as diferenças de iluminação na cena, capaz de equalizar uma faixa de contraste na imagem de 120 dB ou superior, por meio de capturas de maior e de menor tempo de exposição, combinando-as em uma única imagem;
- Possuir suporte a detecção de face para envio a gravadores e servidores compatíveis com reconhecimento facial;
- Deve possuir inteligência perimetral com as funções linha virtual e cerca virtual e inteligência artificial perimetral com capacidade de classificar humanos e veículos;
- Deve possuir resolução mínima de 4MP (2688 x 1520) com até 30 FPS;
- Deve suportar compressão de vídeo H.264 e H.265;
- Deve possuir interface de rede Ethernet RJ-45 (10/100 Mbps);
- Deve ser compatível com os protocolos IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; 802.1x; TCP; UDP; RTP RTSP; RTMP; SMTP; FTP; SFTP; DHCP; DNS; DDNS; NTP; Multicast; ICMP; SNMP;
- Deve suportar no mínimo 15 conexões simultâneas.
- Deve possuir involucro que forneça grau de proteção IP67;
- Possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de alarme para integração com outros sistemas;
- Deverá ser fornecido com garantia de no mínimo 1 ano pelo fabricante;
- Deve acompanhar 1 (um) cartão micro-SD de no mínimo 64GB de armazenamento;
- Deve possuir opções para alimentação através de fonte e PoE;
- Deve acompanhar os suportes e/ou brackets necessários para instalação em poste;
- Modelo de referência: Intelbras VIP 5440 IA

ITEM 24 – CÂMERA IP SPEED DOME 25X

Câmera interna/externa do tipo Speed Dome e de 2 megapixels que deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:

- Deve utilizar um sensor CMOS para captação de imagens, com tamanho de 1/2.8" e pelo menos 2 milhões de pixels efetivos (2,0 Megapixels);
- Deverá possuir distância focal entre 4,8 mm a 120 mm;
- Deverá possuir zoom óptico de no mínimo 25x;
- Deverá possuir ao menos os ângulos de visão horizontal de 58.5° - 2,8° e vertical de 33.2° - 1.5° e diagonal 67.5° - 3.2°, com variações superiores e inferiores de até 5%;
- Deve ser capaz de captar imagens em situações de baixa luminosidade, nas seguintes condições de iluminação incidente:
- Em modo colorido deverá suportar no mínimo 0,005 lux;
- Em modo preto e branco no mínimo 0,0005 lux;
- Deve possuir recursos de alcance de Pan de 0° a 360° e Tilt de -15° a 90°;

- Deve permitir movimento horizontal com velocidade variável de Pan: 0.1°/s – 80°/s;
- Deve permitir movimento vertical com velocidade variável de Tilt: 0.1°/s – 80°/s;
- Deve suportar velocidade de preset em modo horizontal de Pan: 80°/s e vertical de Tilt: 80°/s;
- Deve possuir resolução máxima de 1080p (1920×1080) a 30 FPS;
- Deve possuir obturador automático e manual com velocidade de 1/1s a 1/30.000s;
- Deve suportar as compressões de vídeo H.264, H.265 e MJPEG;
- Deve permitir a configuração de pelo menos 3 perfis de vídeo (streaming) com ajuste de resolução, taxa de quadros e modo de transferência de bits (VBR e CBR);
- Deverá possuir alcance máximo de infravermelho de 100 metros;
- Deve permitir a criação de pelo menos 4 regiões de detecção de movimento com filtro para pessoas e veículos;
- Deve permitir a criação de pelo menos 4 áreas de interesse independentes;
- Deve possuir inteligência de detecção de face, linha virtual, cerca virtual, movimento rápido, detecção de estacionamento, aglomeração de pessoas e atitude suspeita;
- Deve possuir recurso de inteligência artificial com capacidade de identificar humanos e veículos;
- Deve possuir interface de rede Ethernet 10/100 Mbps;
- Deve ser compatível com os protocolos: DHCP, DNS, Filtro IP, HTTP, ICMP, IPv4, IPv6, Multicast, NTP, Registro Automático, RTP, RTCP, RTMP, RTSP, SMTP, SNMP, TCP, UDP, UPnP, PPPoE, SMB, NFS;
- Deve possuir opções para alimentação por fonte e PoE;
- Deve possuir grau de proteção IP66;
- Deve possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de alarme;
- Deve possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de áudio;
- Deve possuir interface para armazenamento via cartão microSD, acompanhando um cartão de mínimo 32 GB;
- Deve possuir capacidade de no mínimo 300 presets;
- Deve suportar no mínimo 15 conexões simultâneas, com proteção por senha.
- Modelo de referência: Intelbras VIP 3225 SD IR IA G2

ITEM 25 – CÂMERA IP SPEED DOME 16X

Câmera interna/externa do tipo Speed Dome e de 2 megapixels que deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:

- Deve utilizar um sensor CMOS para captação de imagens, com tamanho de 1/1.8" e pelo menos 2 milhões de pixels efetivos (2,0 Megapixels);
- Deverá possuir distância focal entre 5 mm à 80 mm;
- Deverá possuir Zoom óptico de no mínimo 16X;
- Deverá possuir ao menos os ângulos de visão horizontal de 53.9° - 4.6° e vertical de 30.3°–2.6 e diagonal 60° - 5.3°, com variações superiores e inferiores de até 5%;

47 3263-7686

- Deve ser capaz de captar imagens em situações de baixa luminosidade, nas seguintes condições de iluminação incidente: Em modo colorido deverá suportar no mínimo 0,05 lux e no modo preto e branco no mínimo 0,005 lux para que possa realizar o monitoramento;
- Deve possuir recursos de alcance do Pan de 0° a 360° e Tilt de -15° a 90°;
- Deve permitir movimento horizontal com velocidade variável de Pan: 0.1°/s–80°/s;
- Deve permitir movimento vertical com velocidade variável de Tilt: 0.1°/s–80°/s;
- Deve suportar velocidade de preset em modo horizontal de Pan: 80°/s; e vertical de Tilt: 80°/s;
- Deve possuir resolução máxima de 1080p (1920×1080) a 30 FPS;
- Deve possuir obturador de forma automática e manual com velocidade de 1/1s a 1/30.000s;
- Deve suportar as compressões de vídeo H.264, H.265 e MJPEG;
- Deve permitir a configuração de, pelo menos, 3 (três) perfis de vídeo (streaming) com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem; da taxa de quadros por segundo; e do modo de transferência de bits (bit rate), tanto em modo variável (VBR) quanto em modo constante (CBR) – neste último deve ser possível ajustar o valor da taxa de transferência;
- Deverá possuir alcance máximo de infravermelho de 100 metros.
- Deve possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 regiões de detecção de movimento;
- Deve possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 áreas de interesses independentes;
- Deve possuir inteligência de detecção de face, linha virtual, cerca virtual e detecção de movimento inteligente;
- Deve possuir o recurso de inteligência artificial com a capacidade de identificar humanos e veículos;
- Deve possuir interface de rede Ethernet com velocidades de 10 Mbps (10Base-T) e 100 Mbps (100Base-T);
- Deve ser compatível com os protocolos TCP; FTP; RTMP; IPv6; IPv4; DNS; PPPoE; NTP; 802.1x; HTTPS; SNMP; DDNS; UPnP; ICMP; UDP; IP Filter; HTTP; DHCP; SMTP; SNMP; QoS; RTSP;
- Deve possuir opções para alimentação através de fonte e PoE;
- Deve possuir proteção do equipamento com grau de proteção IP66;
- Possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de alarme para integração com outros sistemas;
- Possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de áudio;
- Deve possuir interface para armazenamento através de cartão micro-SD;
- Deve possuir a capacidade de no mínimo 300 Presets;
- Deve suportar no mínimo 15 conexões simultâneas com proteção por senha.
- Modelo de referência: VIP 3216 SD IR IA

ITEM 26 – CÂMERA LPR – LEITURA DE PLACAS

Câmera interna/externa do tipo Bullet de 4 megapixels destinada para leitura automática de placas que deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:

- Deve utilizar um sensor CMOS para captação de imagens, com tamanho de 1/1,8" e pelo menos 4 megapixels;
- Deve possuir um iluminador infravermelho do tipo LED de no mínimo 30 metros de distância;
- Deverá possuir distância focal de 2,7mm a 12mm, com possibilidade de ajuste automático;
- Deve ser capaz de captar imagens em situações de baixa luminosidade, nas seguintes condições de iluminação incidente: Em modo colorido deverá suportar no mínimo 0,001 lux;
- Deve possuir resolução mínima de 4M (2688 × 1520) a 30 FPS;
- Possuir velocidade de obturador de 1/25s a 1/10.000s de forma manual ou automática;
- Deve suportar pelo menos as compressões de vídeo H.264 e H.265;
- Deve permitir a configuração de, pelo menos, 2 (dois) perfis de vídeo (streaming) com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem; da taxa de frames; e do modo de transferência de bits (bit rate), tanto em modo variável (VBR) quanto em modo constante (CBR) – neste último deve ser possível ajustar o valor da taxa de transferência;
- Deve possuir recurso que permita compensar as diferenças de iluminação na cena, capaz de equalizar uma faixa de contraste na imagem de 140 dB ou superior, por meio de capturas de maior e de menor tempo de exposição, combinando-as em uma única imagem;
- Possuir interface Web em português;
- Deve possuir recurso que possibilite a leitura de placa de veículos com velocidade de até 60 km/h.
- Deve possuir capacidade de captura de placa superior a 95% durante o dia e noite;
- Deve ter suporte para leitura de placas padrão Mercosul e padrão antigo;
- Deve ter suporte para leitura de placas de motocicletas;
- Deve armazenar metadados sobre os veículos, tais como, horário, data, placa, cor, tipo de veículo e marca.
- Deve possuir interface de rede Ethernet RJ-45 (10/100/1000 Mbps);
- Deve ser compatível com os protocolos HTTP, HTTPS, 802.1x, TCP, ARP, RTSP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, IPv4, IPv6, NTP, SFTP, SNMP, PPPoE;
- Deve possuir invólucro que forneça grau de proteção IP67;
- Deve possuir grau de proteção anti vandalismo IK10;
- Deve suportar faixa de temperatura de operação de -30°C a 50°C;
- Deve possuir a função que permita o envio de imagens via FTP e SFTP;
- Possuir no mínimo 2 entradas e 2 saídas de alarme para integração com outros sistemas;
- Possuir no mínimo microfone embutido e alto falante integrado;

- Deve possuir a função de cadastro de uma lista de placas para liberar ou bloquear acesso de veículos, possibilitando armazenar no mínimo 100.000 placas;
- Deve suportar no mínimo 15 conexões simultâneas;
- Deve possuir no mínimo 1 ano de garantia por parte do fabricante;
- Deve acompanhar 1 (um) cartão micro-SD de no mínimo 128GB de armazenamento;
- Deve acompanhar os suportes e/ou brackets necessários para perfeita instalação em poste;
- Modelo de referência: Intelbras VIP 5460 LPR IA

ITEM 27 – SUPORTE PARA CÂMERA SPEED DOME

- O suporte de quina para câmera tipo Speed Dome deve apresentar as seguintes características técnicas:
- Deve ser confeccionado em zinco galvanizado;
- Deve permitir a montagem em quina;
- Deve suportar temperaturas de operação entre -40 °C ~60 °C
- Deve suportar umidade de operação entre 0 e 90%;
- Deve suportar a capacidade de carga de até 10kg
- Modelo de Referência: Intelbras XSD 401

ITEM 28 - GRAVADOR DE VÍDEO NVR 32 CANAIS

Sistema de gerenciamento e gravação de 32 câmeras IP que deverá possuir as seguintes características técnicas:

- Possuir suporte para no mínimo as resoluções 8MP (4K), 4MP, 2MP e 1MP;
- Possuir fonte de alimentação interna;
- Possuir no mínimo 1 saída de vídeo de HDMI e 1 VGA;
- Possuir compatibilidade com protocolo Onvif perfil S, T e G;
- Suportar no mínimo as compressões de vídeo H.265+, H.264+ e MJPEG;
- Suportar divisão de tela de 1/4/8/9/16/25/36;
- Possuir pelo menos 4 zonas de máscara de privacidade configurável por canal;
- Suportar configuração e/ou recebimento de eventos de detecção de movimento, detecção de face, Reconhecimento facial, Inteligências de vídeo, Análise comportamental, Aglomeração, Contagem de pessoas, Mapa de calor, Leitura de placas (LPR) e Detecção Inteligente de pessoas e veículos.
- Capacidade de realizar inteligência de reconhecimento facial em ao menos 1 canal com câmeras que não possuem a inteligência;
- Capacidade de realizar a inteligência de linha e cercamento virtual em ao menos 4 canais, utilizando câmeras que não possuem a função suportando criações de banco de faces de pelo menos 20 mil faces;
- Possuir no mínimo 8 portas padrão SATA;
- Possuir tecnologia de sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio/espço insuficiente;
- Buscar gravação por data/hora com precisão por segundos, por tipo de evento, regular e ou detecção de movimento;

47 3263-7686

- Possibilitar reprodução rápida, pausa, parar, retrocesso, reprodução lenta, tela cheia, e seleção do arquivo para backup;
- Possibilitar backup por dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido;
- Possuir programação para captura e envio de alertas e fotos por e-mail;
- Possuir no mínimo duas interfaces de rede RJ45 (10/100/1000 mbps);
- Suportar serviço DDNS próprio;
- Suportar transmissão TCP/IP, DDNS, FTP, NTP;
- Possuir funções auxiliares como e-mail, DHCP, No-IP, DynDNS, e atualização do sistema de software;
- A operação remota deve possibilitar monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados e informações sobre registros;
- Possuir interface local para verificar status do HD, estatística de transmissão de dados, gravação de registros, usuários online e rede ausente;
- Possuir no mínimo 8 entradas e 4 saídas de alarme;
- Possuir mínimo de 2 interfaces USB;
- Possibilitar montagem em mesa ou rack;
- Deve possibilitar o backup de arquivos de configuração do sistema;
- Possuir toda documentação técnica necessária para uso e configuração do produto disponível;
- Possuir serviço de atualização de firmware online do produto.
- Modelo de referência: Intelbras iNVD 5232

ITEM 29 - HD DE 6TB PARA ARMAZENAMENTO

Discos rígidos para uso exclusivo em CFTV. Deverá apresentar as seguintes características técnicas:

- Deverá possuir suporte para operação 24 horas por dia 7 dias por semana;
- Capacidade mínima de armazenamento de 6 TB;
- Possuir interface SATA de no mínimo 6 Gb/s;
- Tamanho físico 3,5”;
- Possuir host de no mínimo 175 MB/s;
- Desempenho de ao menos 5400 RPM;
- Taxa de cache de ao menos 256 MB;
- Possuir MTBF de no mínimo 1.000.000 horas.
- Modelo de referência: Western Digital Purple WD64PURZ

ITEM 30 - MESA CONTROLADORA

Mesa controladora de tecnologia híbrida, que deverá apresentar as seguintes características técnicas:

- Deverá possuir ao menos conexões para comunicação através de portas RJ45, RS232 e RS485;
- Deve ainda possuir pelo menos uma porta USB;
- Deverá suportar ao menos protocolos Pelco-P, Pelco-D e ao menos um proprietário;
- Deve permitir configuração de acesso por perfil de usuário;

47 3263-7686

- Deve possuir ainda a função bloqueio de mesa;
- Deve possuir um display LCD;
- Possuir Joystick com 4 eixos e velocidade variável com zoom que permita realizar função de PTZ;
- Sua interface deverá possuir menus em português;
- Deverá vir acompanhado de fonte de alimentação 110/240 VAC (automática), conector para entrada RS485, cabo ethernet e cabo de comunicação RS232;
- O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo 1 ano de garantia pelo fabricante;
- Para garantir compatibilidade e integração com o sistema de CFTV, a mesa controladora deverá ser do mesmo fabricante que o gravador de imagens.
- Modelo de Referência: Intelbras VTN 2000 G2

ITEM 31 - SWITCH DE 24P 10/100/1000 POE+

- Gabinete: Padrão 19", altura máxima de 1U e profundidade de até 400 mm.
- Fonte de Alimentação: Interna, operando na faixa de tensão de 100 a 240V e frequência de 50/60Hz.
- Interfaces Ethernet: 24 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), compatíveis com os padrões IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3u 100BASE-TX, IEEE 802.3ab 1000BASE-T, conector RJ-45.
- Interfaces SFP: 4 slots para transceptores SFP (Small Form-Factor Pluggable), compatíveis com os padrões IEEE 802.3z.
- Interface de Console: RJ-45 ou Mini-USB para gerenciamento.
- Capacidade de Comutação: No mínimo 56 Gbps.
- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: No mínimo 41.6 Mpps.
- Endereços MAC: Capacidade para armazenar no mínimo 8.000 endereços MAC.
- Capacidade VLAN: Suporte para a criação de no mínimo 4.096 VLANs conforme padrão IEEE 802.1Q.
- IEEE 802.3af PoE: Suporte para fornecimento de até 15,4W por porta.
- IEEE 802.3at PoE+: Suporte para fornecimento de até 30W por porta, com potência total de até 370W.
- IPv6: Suporte a RFC 2460 (IPv6 básico), RFC 4291 (Arquitetura de Endereçamento IPv6), RFC 4443 (ICMPv6), RFC 2462 (SLAAC).
- Link Aggregation: Suporte a agregação de links com IEEE 802.3ad LACP.
- Spanning Tree Protocol: Compatível com IEEE 802.1D STP, IEEE 802.1w RSTP e IEEE 802.1s MSTP.
- Proteção contra DoS: Mecanismo de proteção da "root bridge" do Spanning Tree.
- DHCP Snooping e IGMP Snooping: Implementação de DHCP snooping e suporte a IGMP Snooping v1, v2 e v3, com no mínimo 256 grupos.
- Qualidade de Serviço (QoS) e Segurança
- QoS: No mínimo 8 filas de QoS por interface, com suporte a IEEE 802.1p e DSCP.
- Port Security: Suporte para bloqueio de portas por endereço MAC (MAC lock-in).

- Autenticação e Segurança: Implementação do protocolo IEEE 802.1x, suporte a Radius AAA e gerenciamento via SNMP v3.
- Controle de Multicast e Broadcast: Limites configuráveis para tráfego de multicast, broadcast e unicast por porta, com possibilidade de envio de trap SNMP em caso de excesso.
- Gerenciamento: Suporte para console, SSH, Telnet e HTTPS, com controle de acesso por usuário e senha.
- Configuração de Filtros ACL: Filtros de camadas 2, 3 e 4 por endereço IP e porta TCP/UDP, com logs enviados a servidores externos (syslog).
- Espelhamento de Tráfego: Suporte ao espelhamento de tráfego de entrada e saída de uma interface para outra.
- CLI (Command Line Interface): Suporte a comandos para configuração simultânea de múltiplas portas e pelo menos 2 conexões SSH simultâneas.
- NTP: Suporte ao protocolo Network Time Protocol (NTP) ou SNTP para sincronização de horário.
- Loopback e Null Interface: Suporte a interface loopback e null.
- BFD e VRRP: Implementação de BFD (Bidirectional Forwarding Detection) e VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol).
- Homologação: O equipamento deve possuir homologação/certificação pela ANATEL.
- Modelo de referência: Intelbras S2328G-PB

ITEM 32 - SWITCH DE 8P 10/100/1000

- Todas as portas Ethernet 10/100/1000Base-T devem suportar configuração Auto MDIX.
- Todas as portas Ethernet 10/100/1000Base-T devem suportar configuração Half-Duplex (quando aplicável) e Full-Duplex, com a opção de negociação automática.
- Possibilitar a configuração dinâmica de portas por software, permitindo a definição de portas ativas/inativas.
- Implementar VLANs por porta.
- Implementar VLANs compatíveis com o padrão IEEE 802.1q.
- Implementar mecanismo de seleção de quais VLANs serão permitidas através de trunk 802.1q.
- Possuir porta de console para ligação direta de terminal RS-232 ou RJ45 para acesso à interface de linha de comando.
- Por razões de segurança da infraestrutura, os equipamentos não deverão possuir botão ou qualquer função de reset de fábrica externo ao equipamento.
- Possuir fonte de alimentação interna AC bivolt, com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240V) e frequência (de 50/60 Hz). A fonte deverá possuir alimentação independente, a fim de permitir a sua conexão a circuitos elétricos distintos.
- Permitir ser montado em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas, incluindo todos os acessórios necessários.
- Possuir LEDs para a indicação do status das portas e atividades.

- Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv1, SNMPv2 e SNMPv3;
- Implementar nativamente pelo menos 4(quatro) grupos RMON;
- Implementar os protocolos LLDP (IEEE 802.1AB) e LLDP-MED.
- Implementar a coleta de informações de fluxos Layer 2, IPv4 e IPv6 através de IPFIX ou NetStream ou NetFlow ou SFlow.
- Implementar Telnet e SSHv2 para acesso à interface de linha de comando.
- Permitir a atualização remota do sistema operacional e arquivos de configuração utilizados no equipamento via interfaces ethernet.
- Ser configurável e gerenciável via GUI (graphical user interface) por HTTPS ou Solução Centralizada NMS, CLI (command line interface), SNMP, Telnet, SSH com, no mínimo, 5 sessões simultâneas e independentes.
- Deve permitir a atualização de sistema operacional através do protocolo TFTP ou FTP, e cópia segura e autenticada através de SCP (Secure Copy Protocol).
- Permitir o espelhamento da totalidade do tráfego de uma porta, de um grupo de portas e de VLANs para outra porta localizada no mesmo switch e em outro switch do mesmo tipo conectado à mesma rede local.
- Permitir o espelhamento de tráfego remoto em camadas 2 (RSPAN).
- Implementar funcionalidade de separação do tráfego de voz e dados em uma mesma porta de acesso (Voice VLAN).
- Implementar DHCP Client, DHCP Snooping, DHCP Relay e DHCP Server.
- Implementar mecanismo de detecção física de direcionalidade em links como o Device Link Detection Protocol (DLDP) ou protocolo com função similar.
- Implementar roteamento estático.
- Implementar roteamento estático para IPv6.
- Implementar mecanismo de autenticação para acesso local ou remoto ao equipamento baseada em um Servidor de Autenticação/Autorização do tipo RADIUS e TACACS, ou protocolo com função similar.
- Suportar filtragem de pacotes (ACL - Access Control List) para IPv4 e IPv6.
- Proteger a interface de comando do equipamento através de senha.
- Implementar o protocolo SSH V2 para acesso à interface de linha de comando.
- Implementar mecanismos de AAA (Authentication, Authorization e Accounting) com garantia de entrega.
- Possuir suporte a mecanismo de proteção da “Root Bridge” do algoritmo “Spanning-Tree” para defesa contra ataques do tipo “Denial of Service” no ambiente nível 2.
- Possuir suporte a autenticação 802.1x via endereço MAC.
- Implementar padrão IEEE 802.1x (Port based network access control protocol).
- Implementar padrão IEEE 802.1ab (Link Layer Discovery Protocol).
- Implementar padrão IEEE 802.1ak (MVRP and MRP).
- Implementar padrão IEEE 802.1ax (Link Aggregation).
- Implementar padrão IEEE 802.1ag (Connectivity Fault Management).
- Implementar padrão IEEE 802.1v (VLAN classification by protocol and Port).
- Implementar padrão IEEE 802.1d (Spanning Tree Protocol) por VLAN.
- Implementar padrão IEEE 802.1q (VLAN Frame Tagging).

47 3263-7686

- Implementar padrão IEEE 802.1p (Class of Service) para cada porta.
- Implementar padrão IEEE 802.1w (Rapid spanning Tree Protocol).
- Implementar padrão IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree).
- Implementar padrão IEEE 802.3ad para o protocolo de negociação Link Aggregation Control Protocol (LACP).
- Implementar padrão IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet).
- Implementar padrão IEEE 802.3ah (Ethernet in the first mile).
- Implementar padrão IEEE 802.3x (Full Duplex and Flow Control).
- Implementar mecanismo de controle de multicast através de IGMP Snooping v1, v2 e v3.
- Implementar multicast PIM (Protocol Independent Multicast) Snooping.
- Implementar no mínimo 1000 grupos multicast em layer 2 (camada 2).
- Implementar o protocolo MLDv2.
- QUALIDADE DE SERVIÇO (QoS)
- Implementar priorização de tráfego através do protocolo IEEE 802.1p.
- Possuir suporte a uma fila com prioridade estrita (prioridade absoluta em relação às demais classes dentro do limite de banda que lhe foi atribuído) para tratamento do tráfego “real-time” (voz e vídeo).
- Classificação e Reclassificação baseadas em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino.
- Implementar mecanismos de QoS WRR (Weighted Round Robin) ou SRR (Shaped Round Robin).
- Implementar IPv6.
- Implementar ICMPv6.
- Os equipamentos devem possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses com um período de disponibilidade para chamada de manutenção de 8 horas por dia, 5 dias por semana com prazo para envio de peças até o próximo dia útil (NBD) subsequente à abertura do chamado técnico;
- O equipamento deste item deverá ser um equipamento homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);
- A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente no Fabricante do item sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da CONTRATADA. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software;
- A abertura de chamados poderá ser realizada através de Telefone 0800 ou número com abrangência em todo Território Nacional sem custo para CONTRATANTE e direto do Fabricante, através da página da WEB do Fabricante ou através de endereço de e-mail do Fabricante;
- A abertura de chamados através do telefone no formato descrito, deverá ser realizada inicialmente em Português;
- Deverá ser garantido à CONTRATANTE o pleno acesso ao site do Fabricante dos equipamentos e softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e

softwares especificados, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto.

- Possuir, no mínimo, 08 (oito) portas Ethernet 10/100/1000Base-T com autosensing de velocidade e padrão BASE-T.
- Possuir, no mínimo, 02 (duas) portas 1 Gigabit Ethernet padrão SFP (1000 Base-X) para conexão de uplink.
- Todas as 08 portas devem operar simultaneamente em conjunto com as 2 portas de uplink e devidamente licenciadas/habilitadas.
- As interfaces 10/100/1000Base-T devem obedecer respectivamente às normas técnicas IEEE802.3 (10BaseT), IEEE802.3u (100BaseTX), 802.3ab (1000BaseT) e IEEE802.3x (full duplex and flow control).
- Possuir capacidade para pelo menos 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC na tabela de comutação.
- Implementar, no mínimo, 4000 VLANs simultaneamente e ativas.
- Implementar, no mínimo, 32 interfaces VLANs.
- Implementar, no mínimo, 512 entradas na tabela de roteamento IPv4.
- Implementar, no mínimo, 128 entradas na tabela de roteamento IPv6.
- Possuir capacidade de comutação de, no mínimo, 20 (vinte) Gbps (Gigabits por segundo).
- Possuir uma taxa de encaminhamento de no mínimo 15 (quinze) Mpps (Milhões de pacotes por segundo).
- Possuir Jumbo frames de no mínimo 10000 Bytes.
- Modelo de Referência: Intelbras S2310G-A

ITEM 33 – KIT CONEXÃO SEM FIO PARA CFTV IP

CPE outdoor na frequência 5 GHz. Deverá apresentar as seguintes características técnicas:

- Sua potência deverá ser de pelo menos 23 dBm;
- Deverá possuir sensibilidade de no mínimo -89 dBm em 150/300 Mbps;
- Deve possibilitar operação ao menos nos modos Access Point, Cliente e Repetidor;
- Deverá ser compatível com pelo menos os padrões de rede sem fio IEEE802.11 a/n/ac;
- O rádio deverá ser em formato MiMo 2x2 com dois transmissores e dois receptores;
- A antena deverá ser do tipo painel direcional integrado com dupla polarização e ângulo de abertura azimute de 40° e elevação 18°;
- Deverá ser capaz de trafegar 450 Mbps;
- Deverá possuir ao menos uma interface 10/100/1000 Base-T, RJ45;
- Deverá permitir operar na rede através dos modos de bridge e roteador IPv4 e IPv6;
- Deve ser compatível com funções de rede como IP estático, cliente DHCP, cliente PPPoE, servidor DHCP, Servidor SNMP, Cliente NTP e Log remoto;
- Sua segurança wireless deve ser compatível com protocolos como WPA/WPA2 pessoal, WPA/WPA2 corporativo;

47 3263-7686

- O firmware que o integra deverá possuir características como GUI em português;
- Deve possuir QoS wireless, regras por grupos, redirecionamento de porta, DMZ, bloqueio por IP e/ou MAC, UPnP e agente DDNS;
- Suportar a ferramenta SNMP para monitoramento;
- Deverá possuir antena integrada com ganho de pelo menos 16 dBi;
- Deve apresentar botão de reset para restaurar as configurações de fábrica;
- Sua interface web deve permitir gerenciamento local ou remota e deve ser totalmente em português, bem como deverá possibilitar atualização de firmware;
- Sua alimentação deverá ser através de fonte bivolt (100 - 240 VAC), bem como possibilitar alimentação via PoE passivo de 12 a 24 Vdc;
- O dispositivo deverá ainda vir acompanhado de ao menos o guia e manual de instalação em português e deverá possuir suporte técnico em todo o Brasil.
- Modelo de referência: Intelbras WOM AC MiMo

ITEM 34 - CABO DE CONEXÃO DIRETA 10G 1 MT

- Comprimento: 1 metro;
- Tipo de conexão: SFP+ para SFP+;
- Padrão de transmissão: 10 Gbps;
- Construção em cobre de alta qualidade, com baixa latência e alta confiabilidade;
- Diâmetro externo da jaqueta: aprox. 4,2 mm;
- Material da jaqueta: PVC;
- Raio mínimo de curvatura: 22 mm;
- Temperatura ambiente de operação: 0°C a 70°C;
- Conectores com trava de segurança e proteção contra interferência eletromagnética (EMI).
- Modelo de Referência: Ubiquiti UACC-DAC-SFP10-1M

ITEM 35 - CABO DE CONEXÃO DIRETA 10G 3 MT

- Comprimento: 3 metros;
- Tipo de conexão: SFP+ para SFP+;
- Padrão de transmissão: 10 Gbps;
- Construção em cobre de alta qualidade, com baixa latência e alta confiabilidade;
- Diâmetro externo da jaqueta: aprox. 6 mm;
- Material da jaqueta: PVC;
- Raio mínimo de curvatura: 32 mm;
- Temperatura ambiente de operação: 0°C a 70°C;
- Conectores com trava de segurança e proteção contra interferência eletromagnética (EMI).
- Modelo de Referência: Ubiquiti UACC-DAC-SFP10-3M

ITEM 36 - CABO LAN FTP CAT6A LSZH 10G

- Tipo de Blindagem: F/UTP
- Aplicação Ideal: 10GBase-T 10 Gigabit Ethernet (IEEE 802.3an)

- Largura de Banda/Frequência: 500 MHz
- Classe de Desempenho: Classe EA (Até 10 Gbits)
- Padrões de Referência: ANSI/TIA-568-C.2; EN 50173-1; EN 50288-4-1; IEC 61156-5; ISO/IEC 11801
- Aplicações Suportadas: 10Base-T, 100Base-TX, 1000Base-TX, 10GBase-T (IEEE 802.3), 155 Mbit ATM, 1.2 Gbit ATM, Futura aplicação Cat 6A e Class EA
- Construção do Condutor: 23 AWG, Cobre nu, isolados em polietileno termoplástico de alta densidade
- Material da Capa Externa: LSZH (Low Smoke Zero Halogen)
- Cor Padrão: Cinza
- Ambiente de Instalação: Interno - não agressivo
- Certificações: UL Listed, ANATEL, ETL Verified (4 conexões), Delta (Product Certificate), RoHS Directive
- Comprimento Nominal de Lance: 500 metros
- Molelo de Referência: Nexans N100.624G-D6

ITEM 37 - MÓDULO MINI-GBIC GIGABIT ETHERNET

- O módulo SFP (Mini-GBIC) monomodo Gigabit Ethernet para expansão de redes, com maior largura de banda e maior velocidade, devendo ser totalmente compatível com os principais switches gerenciáveis do mercado;
- Deverá ser compatível ao menos com os padrões de rede IEEE 802.3z (1000BASE-LX), bem como os protocolos CSMA/CD, TCP/IP;
- Deve possibilitar método de transmissão Half Duplex e Full Duplex;
- Ainda deverá ser compatível com modo Plug & Play e hot pluggable para que possibilite sua conexão/desconexão, sem a necessidade de desligamento do sistema;
- Seu conector deverá ser de modelo LC UPC fêmea (dupla conectorização);
- Deverá ter suporte ao cabeamento óptico 1000BASE-LX Fibra Monomodo (SMF) 9/125 μ m permitindo uma distância de pelo menos 10 Km;
- Sua taxa de transmissão de dados deverá ser de 1,25 Gbps, bem como sua capacidade de transmissão de pacotes deverá ser de no mínimo 1.488.000 pps;
- O comprimento de onda, tanto para transmissão (TX) quanto recepção (RX) deverá ser de 1.310 nm;
- O sinal óptico deverá possuir uma potência de no mínimo entre -9,5 dBm a -3 dBm, bem como a sua sensibilidade de recepção deverá ser de no mínimo entre -21 dBm a -8 dBm;
- Deverá suportar temperaturas de operação de no mínimo entre 0° C a 70° C e umidade de no máximo 90%;
- Deverá ser alimentado através do switch em que for instalado com uma tensão de 3,3 V e seu consumo deverá ser igual ou inferior a 1,2 W;
- O dispositivo deverá ser fornecido com garantia de no mínimo 1 ano pelo fabricante e guia de instalação em português.
- Modelo de Referência: Intelbras KGS 2110

ITEM 38 – CABO DE FIBRA ÓPTICA CFOA SM 06FO

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

- Cabo óptico externo do tipo CFOA, adequado para backbone entre edificações;
- Fibra óptica monomodo (SM) 9/125 μm , padrão ITU-T G.652D;
- Deve possuir 06 fibras ópticas (06FO);
- Construção com tubo loose (loose tube);
- Revestimento externo AS80 com proteção UV e resistência a intempéries;
- Atenuação máxima: $\leq 0,35$ dB/km @ 1310 nm e $\leq 0,22$ dB/km @ 1550 nm;
- Compatível com fusão e conectorização padrão SC/LC;
- Temperatura de operação: -20 °C a $+70$ °C;
- Modelo de Referência: Furukawa CFOA SM-ASU-80-S 06FO, ou equivalente.

ITEM 39 – CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTICA EXTERNA 16F

- Caixa de terminação óptica para uso externo, resistente a intempéries;
- Capacidade para até 16 fibras ópticas;
- Deve possuir bandeja interna para acomodação de fusões e protetores de emenda;
- Conectores padrão SC (UPC ou APC) conforme necessidade;
- Grau de proteção mínimo contra poeira/umidade: IP55 ou superior;
- Entradas para cabos CFOA e saídas para cordões ópticos;
- Permitir instalação em parede ou poste;
- Material termoplástico de alta resistência;
- Modelo de Referência: Intelbras XFCT 1600, ou equivalente.

ITEM 40 - DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 24F – 19” 1U

- Distribuidor interno óptico (DIO) para instalação em rack 19”, altura 1U;
- Capacidade para 24 fibras ópticas;
- Deve possuir bandeja deslizante, permitindo manutenção sem remover o equipamento do rack;
- Adaptadores frontais padrão LC/UPC;
- Bandeja interna para acomodar protetores de emenda e reserva técnica;
- Construção metálica com pintura eletrostática;
- Compatível com cordões LC/UPC e fusões SM;
- Garantia mínima de 12 meses.
- Modelo de Referência: Intelbras DIO-24FO-D, ou equivalente.

ITEM 41 – CORDÃO ÓPTICO SM LC-UPC/SC-UPC – 1,5 M

- Cordão óptico duplex ou simplex para interligação entre DIO e CTO/SFP;
- Fibra monomodo (SM) 9/125 μm ;
- Conectores: LC/UPC em uma extremidade e SC/UPC na outra;
- Comprimento: 1,5 metros;
- Perda de inserção $\leq 0,3$ dB;
- Perda de retorno ≥ 50 dB;
- Revestimento LSZH (Low Smoke Zero Halogen);
- Compatível com redes Gigabit Ethernet ópticas;
- Modelo de Referência: Furukawa LC/UPC SC/UPC SM 1.5 m.

ITEM 42 – RACK OUTDOOR 19” 5U 470 mm

Rack outdoor que deve apresentar as seguintes características:

- Deverá ser fabricado em aço minimizado;
- Deverá possuir pintura eletrostática epóxi pó texturizada poliéster;
- Deverá possuir profundidade de no mínimo 470mm;
- Deverá possuir tamanho mínimo de 5U;
- Deverá possuir porta em aço minimizado e fechadura com chave;
- Deverá possuir possibilidade de abertura da porta frontal;
- Possuir duas passagens de cabos na base, conforme prensa-cabos PG21 e PG29;
- Possuir ponto dois acessos para instalação de coolers;
- Possuir suporte para fixação em poste e parede;
- Instalação em ambientes outdoor;
- Possuir ponto de aterramento na base e porta;
- Possuir perfis de fixação conforme a norma IEC 60297;
- Possuir grau de proteção mínimo IP44;
- Possuir distância entre perfil frontal e fundo (mínimo e máximo) de 304 mm e 369mm;
- Deve possuir espessura mínima de 1mm estrutural e nos fechamentos;
- Deve suportar até 100KG de carga estática.
- Referência: Intelbras RO 547 19” 470 mm

ITEM 43 – RACK OUTDOOR 12U 470MM

Rack outdoor que deve apresentar as seguintes características:

- Deverá ser fabricado em aço minimizado;
- Deverá possuir pintura eletrostática epóxi pó texturizada poliéster;
- Deverá possuir profundidade de no mínimo 470mm;
- Deverá possuir tamanho mínimo de 12U;
- Deverá possuir porta em aço minimizado e fechadura com chave;
- Deverá possuir possibilidade de abertura da porta frontal;
- Possuir duas passagens de cabos na base, conforme prensa-cabos PG21 e PG29;
- Possuir ponto dois acessos para instalação de coolers;
- Possuir suporte para fixação em poste e parede;
- Instalação em ambientes outdoor;
- Possuir ponto de aterramento na base e porta;
- Possuir perfis de fixação conforme a norma IEC 60297;
- Possuir grau de proteção mínimo IP44;
- Possuir distância entre perfil frontal e fundo (mínimo e máximo) de 304 mm e 369mm;
- Deve possuir espessura mínima de 1mm estrutural e nos fechamentos;
- Deve suportar até 100KG de carga estática.
- Modelo de Referência: Intelbras RO 1247 19” 470 mm

ITEM 44 – TRILHO PARA INSTALAÇÃO DE NOBREAK EM RACK 19

- Trilho para instalação de nobreak ou módulo de bateria em rack 19”, que deve apresentar no mínimo as seguintes especificações técnicas:
- Sua altura deve ser igual a 2U;
- Deve suportar até 60 kg;
- Deve ser fabricado em chapas de 1,5 mm;
- Deve acompanhar no mínimo 8 parafusos, 8 porcas-gaiola e 8 porcas-borboleta;
- Deve ser compatível com racks com profundidade de 570 a 770 mm.
- Modelo de Referência: Intelbras TR 2U 570-770

ITEM 45 - BANDEJA FIXA 1U DE 290MM

- Bandeja fixa 1U de 290mm, que deverá apresentar as seguintes características técnicas:
- Deverá ser fabricado em Aço SAE 1006/1008 com 1,2mm de espessura;
- Possuir pintura Eletroestática Epóxi Pó Microtexturizada preto fosco;
- Possuir fixação frontal;
- Deverá suportar 10kg de carga estática;
- Possuir padrão 19 polegadas;
- Deverá ter dimensões Externas (L x A x P) 481,6 x 43,7 x 283,1 mm;
- Ocupa 1U (uma unidade de rack);
- Possuir perfis de fixação conforme normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105
- Modelo de Referência: Intelbras BF1U 290

ITEM 46 – CAIXA DE PASSAGEM PARA CÂMERAS (USO EXTERNO)

- Caixa de passagem para câmeras que deverá apresentar as seguintes características técnicas:
- Deverá ser compatível com montagem em parede ou teto;
- Deverá ser compatível com câmeras do tipo dome ou bullet;
- Deverá possuir case em plástico;
- Deverá ser própria para uso interno e externo;
- Deverá possuir grau de proteção IP66;
- Deve suportar faixa de temperatura de -20°C a +60°C.
- Modelo de referência: Intelbras VBOX 1100 E

ITEM 47 - CAIXA DE PASSAGEM PARA CÂMERAS (USO INTERNO)

- Caixa de passagem para câmeras que deverá apresentar as seguintes características técnicas:
- Deverá ser compatível com montagem em parede ou teto;
- Deverá ser compatível com câmeras do tipo dome ou bullet;
- Deverá possuir case em plástico;
- Deverá ser própria para uso interno;
- Deve suportar faixa de temperatura de -20°C a +60°C;
- Modelo de referência: Intelbras VBOX 1100

ITEM 48 - TV SMART 43”

- Tamanho da tela: 43"
- Resolução: Full HD (1920 x 1080)
- Tipo de painel: LED ou equivalente
- Frequência nativa: 60 Hz
- Processador: Quad Core ou superior
- HDR: Compatível com tecnologia HDR
- Áudio: Sistema estéreo 2.0 com potência mínima de 10W RMS
- Entradas: Mínimo de 3 HDMI, 2 USB, 1 RF e 1 saída digital óptica
- Conectividade: Wi-Fi e Bluetooth integrados
- Sistema operacional: Plataforma Smart TV atualizada, com loja de aplicativos e assistente de voz compatível
- Espelhamento de tela: Compatível com dispositivos móveis (Miracast ou equivalente)
- Furação VESA: 200 x 200 mm ou equivalente
- Tensão de alimentação: Bivolt automático (100–240V / 50–60Hz)
- Consumo máximo: até 70W
- Acessórios inclusos: Controle remoto, cabo de força e manual em português
- Modelo de Referência: LG 43LM6300

ITEM 49 - SUPORTE TRIARTICULADO P/ TV

- Local de instalação: Parede
- Distância mínima da parede: 7,3cm
- Distância máxima da parede: 41,4cm
- Ajuste de inclinação da TV: +10°/-5° (TILT)
- Ajuste de nível horizontal da TV: +3°/-3°
- Cor: Preto
- Material: Aço carbono
- Acabamento: Tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática
- Modelo de Referência: ELG FULL40 - ELG (26 A 65")

ITEM 50 – NOBREAK 1000VA SENOIDAL

Nobreak que deve oferecer proteção para equipamentos eletrônicos (equipamentos de informática, áudio e vídeo) das oscilações da rede elétrica. Deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:

- Deve possuir potência de pico de saída de, no mínimo, 1000 VA e 350 W, com fator de potência de saída de, no mínimo, 0,5, topologia do tipo interativo;
- Deve possuir tensão nominal na entrada de 120 V / 220 V, com faixa de tensão de entrada no mínimo entre 96 V a 144 V e 176 V a 264 V e variação de $\pm 20\%$;
- Deve operar com frequência de entrada de 60 Hz e variação de $\pm 3\text{Hz}$;
- Para proteção de entrada do equipamento, deve possuir fusível rearmável de 10 A;
- Para alimentação do equipamento deve possuir cabo de força de no mínimo 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136;
- Em modo bateria, deve apresentar forma de onda do tipo senoidal;

- Deve possuir tensão nominal de saída, em modo rede, de 120V, com variação máxima de $\pm 10\%$;
- Deve possuir tensão nominal na saída, em modo bateria, de 120 V, com variação máxima de $\pm 5\%$. Em modo bateria deve apresentar frequência de 60 HZ e variação máxima de $\pm 1\text{Hz}$;
- Deve possuir tempo de transferência $< 8\text{ ms}$;
- Deve possuir, no mínimo, duas baterias internas do tipo VRLA - chumbo-ácido selada regulada por válvulas, com tensão de 12 V e capacidade de 7 Ah, para prolongar a utilização dos equipamentos em caso de queda no fornecimento de energia elétrica;
- Deve carregar as baterias, mesmo com o equipamento desligado, desde que esteja conectado à rede elétrica;
- Deve realizar autoteste ao ligar o nobreak e autodiagnóstico da bateria, verifica se a bateria está em condições de uso;
- Deve possuir botão Liga/Desliga temporizado para evitar ligamento/desligamento acidental;
- Deve possuir função DC start, que possibilita ligar o nobreak sem a presença da rede elétrica, desde que a bateria esteja carregada;
- Deve possibilitar o religamento automático, quando a rede elétrica volta à normalidade, desde que a bateria esteja em plenas condições de uso e não tenha sofrido uma descarga profunda;
- Deve possuir sistema de sincronismo PLL, que mantém o circuito do inversor sincronizado com a rede elétrica;
- Deve possuir função Silencioso, que desabilita a sinalização sonora em modo Bateria;
- Deve possuir no mínimo 9 níveis de proteção contra: sobrecarga nas tomadas de saída; curto-circuito nas tomadas de saída; subtensão da rede elétrica; sobretensão da rede elétrica; surto de tensão; blecaute; variação de frequência; descarga total das baterias e; sobreaquecimento no inversor;
- Deverá possuir no mínimo 8 tomadas de no mínimo 10 A, de acordo com norma NBR 14136;
- Deve possuir no mínimo sinalização luminosa que indique status como curto-circuito ou sobrecarga na saída, modo bateria, carga de bateria e modo de rede;
- Deve possuir no mínimo sinalização sonora indicando que entrou no modo de bateria, indicação de carga baixa, indicação de sobrecarga e curto-circuito;
- Deve poder ser utilizado nas posições vertical ou horizontal;
- O equipamento deverá ser fornecido pelo fabricante com no mínimo 2 anos de garantia sobre o equipamento e pelo menos 1 ano sobre as baterias, juntamente com manual de usuário em português.
- Modelo de Referência: Intelbras ATTIV SENO 1000 VA BI

ITEM 51 – NOBREAK 1500VA SENOIDAL

Nobreak que deve oferecer autonomia e proteção para automatizadores de portão eletrônico de até $\frac{3}{4}$ HP de potência, deverá apresentar no mínimo as seguintes características:

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

- Deve possuir potência de pico de saída de, no mínimo, 1500 VA e 1000 W, com fator de potência de saída de, no mínimo, 0,66;
- Deve possuir tensão nominal na entrada de 220 V, com faixa de tensão de entrada de no mínimo 176 V a 250 V;
- Deve operar com frequência de entrada de 60 Hz por ser a frequência padronizada de fornecimento das concessionárias de energia;
- Em modo bateria, deve apresentar forma de onda do tipo senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura de pulso);
- Para atendimento da necessidade dos equipamentos instalados, o nobreak deve possuir tensão nominal de saída, em modo rede, de 220V e em modo bateria também de 220V;
- Para o não comprometimento dos equipamentos instalados, e para seguir a padronização de frequência determinada pela concessionária de energia, em modo bateria deve apresentar frequência de 60 Hz e variação de +/-1Hz;
- O equipamento pode não acompanhar bateria interna, porém deve possuir terminais para conexão de no mínimo duas baterias externas ligadas em serie do tipo chumbo-ácido, selada ou estacionária, de tensão de 12 V e capacidade de até 90 Ah ou módulo de bateria com barramento 24 V, para prolongar a utilização dos equipamentos em caso de queda no fornecimento de energia elétrica;
- O tempo de comutação entre o modo rede para o modo bateria deve ser no mínimo <10ms;
- Deve possuir no mínimo 6 níveis de proteção, como contra sobrecarga na tomada de saída, contra sobreaquecimento, contra sub tensão, contra sobretensão, contra surtos de tensão, bem como contra descarga total da bateria;
- Para garantir a qualidade e vida útil estimada do equipamento, deve possuir proteção contra descarga da bateria em 22 V;
- Deverá possuir no mínimo uma tomada com saída de acordo com norma NBR 14136 de 10 A;
- Para garantir a integridade do equipamento e das cargas instaladas, deverá possuir fusível de proteção da rede de 10 A, o fusível poderá ser do tipo rearmável;
- Deve possuir no mínimo sinalização luminosa que indique status como curto-circuito ou sobrecarga na saída, modo bateria, carga de bateria e modo de rede;
- Deve possuir no mínimo sinalização sonora indicando que entrou no modo de bateria, indicação de carga baixa, indicação de sobrecarga e curto-circuito;
- O equipamento deverá ser fornecido pelo fabricante com no mínimo 2 anos de garantia sobre o equipamento, juntamente com manual de usuário em português.
- Modelo de Referência: Intelbras GNB 1500 VA 220V

ITEM 52 – BATERIA 12V 7A

Bateria de chumbo ácido regulada por válvula selada VRLA recarregável, que deve apresentar as seguintes características mínimas:

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

- Deve apresentar tensão de 12 Vdc, com capacidade de no mínimo 7,0 Ah @ 20 h até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C;
- Para a não danificação da bateria, a corrente máxima de descarga não deve superar 70 A (5 segundos);
- Para garantir o limite da tensão da bateria de acordo com a corrente indicada, deve apresentar resistência interna de aproximadamente 30 mΩ;
- Para garantia de maior vida útil do equipamento, este deve apresentar as seguintes faixas de operação: Descarga -20 °C ~ 60 °C; Carga 0 °C ~ 50 °C, e temperatura normal de operação deve ser de 25 °C ± 5 °C;
- Para garantir a vida útil da bateria atingindo o número de ciclos estimados de recarga e descarga, deve apresentar tensão de recarga em flutuação de 13,6 a 13,8 Vdc e deve ter serviço cíclico e equalização em 14,4 a 15 Vdc;
- Deve ser composta por elementos ou células, formando um monobloco, encapsulados em vaso e tampa de polipropileno (ABS) de alto impacto e elevada resistência ao ácido sulfúrico, totalmente vedada contra qualquer vazamento de eletrólito e gás. Placas compostas de ligas chumbo-cálcio de alta resistência contra corrosão e especialmente desenvolvidas para uso em flutuação ou cíclico;
- Deve ser dotada de válvula reguladora (VRLA – Valve Regulated Lead Acid) de baixa pressão como proteção, com operação especificada entre 0,2 a 0,7 Kgf/cm², capaz de liberar o excesso de gás por efeito da pressão interna, através de abertura e fechamento automático, sem permitir a entrada de ar do ambiente no interior da bateria. Sistema de eletrólito absorvido (AGM – Absorptive Glass Mat System) com separadores em lã de vidro de elevada durabilidade e capacidade térmica;
- Sua aplicação deve ser exclusiva para aplicação estacionária (não automotiva), selada, livre de manutenção (sem necessidade de verificar a densidade de eletrólito ou adicionar água durante a vida operacional), com funcionamento através do princípio de recombinação de gás durante o seu uso normal com eficiência da ordem de 99%;
- Possibilidade de ser armazenada por mais de 6 meses a uma temperatura de 25 °C. A taxa de autodescarga é menor que 3% ao mês a 25 °C. Deve-se carregar a bateria antes do uso;
- Deve possuir terminal de engate do tipo Faston macho (F2) de 4,75 mm.
- Modelo de referência: Intelbras XB 1270

ITEM 53 – BATERIA ESTACIONÁRIA DE 12V 36A

Bateria estacionária chumbo-ácido ventilada, recarregável e livre de manutenção, destinada a sistemas de segurança, controle de acesso, CFTV, alarmes, iluminação de emergência ou aplicações de backup energético. Deverá atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

- Deverá ser do tipo estacionária, tecnologia chumbo-ácido ventilada, recarregável e livre de manutenção;
- Deverá possuir tensão nominal de 12 Vdc;
- Deverá possuir capacidade nominal de 36 Ah (C20) ou equivalente;

- Deverá permitir operação em sistemas de carga flutuante e cíclica, conforme parâmetros indicados pelo fabricante;
- Deverá permitir descarga profunda com tensões mínimas compatíveis (até 10,8 Vdc, conforme especificado em tabela de descarga);
- Deverá possuir vida útil de até 5 anos em operação de flutuação (standby), conforme especificação do fabricante;
- Deverá possuir carcaça em material ABS resistente, com proteção contra inflamação e impactos;
- Deverá possuir terminais compatíveis com fontes, controladores, módulos de energia e nobreaks;
- Deverá ser fornecida com garantia mínima de 2 anos;
- Modelo de Referência: Intelbras EB 1236 / Moura 12MN36

ITEM 54 – SOFTWARE PARA CONTROLE DE ACESSO

Software de controle de acesso (SCA), que suporta receber eventos variados provenientes dos dispositivos nas pontas e realizar o gerenciamento de eventos e imagens, com as seguintes especificações:

ARQUITETURA: Software de controle de acesso (SCA), com arquitetura baseada em cliente/servidor, de nível corporativo escalável e modular; deverá possuir arquitetura aberta para suportar integração com aplicação de terceiros; o sistema deverá operar preferencialmente em sistemas operacionais Windows 64bits; deve suportar integração de vários servidores em uma mesma rede, sendo que estes terão capacidade de se comunicar entre si e eventos devem ser transparentes e visíveis entre servidores; Deverá permitir que os dispositivos e sites remotos apareçam em um único sistema para o usuário final; Deverá ser sistema escalonável onde possa-se permitir o arranjo lógico de vários servidores e estações clientes, contas de usuários e controladores de acesso, todos sendo configurados em uma implementação corporativa gerida por uma única interface gráfica de usuário (GUI); Deverá ser capaz de gerenciar banco de dados de controle de acesso, com permissões de acesso em determinadas áreas e horários; Deverá suportar expansão do banco de dados por meio de conexão com banco de dados independentes, fazendo com que as informações sejam armazenadas por mais tempo; O sistema deve permitir que um servidor seja o principal para controle, onde servidores adicionais serão adicionados e registrados ao principal, para que a carga de processamento seja distribuída entre os servidores secundários, sob a gestão do servidor principal; o sistema deverá permitir que domínios com menor nível hierárquico sejam adicionados ao sistema de forma a realizar um cascadeamento, assim a aplicação admitirá que os dispositivos constituintes dos níveis inferiores sejam exibidos e gerenciados, de maneira transparente, pelos usuários conectados ao nível superior;

APLICAÇÃO: deverá suportar instalação em Windows server 2019 ou superior para o ambiente de servidor e Windows 10 Pro ou superior para a estação cliente;

Interface do Usuário: o sistema deverá permitir que o usuário possa usar visualizações pré-definidas, assim criar suas próprias visualizações personalizadas; a interface de usuário deverá ter ao menos as seguintes opções: mosaicos variados, mapas, visualização de eventos, interface gráfica principal que contenha o acesso centralizado e simplificado as partições do software; deverá permitir minimizar, maximizar ou ocultar a interface de software que está sendo exibida; deverá permitir que o software e abas

47 3263-7886

de visualização possam ser exibidas em vários monitores físicos conectados em um mesmo computador.

EVENTOS: o sistema deverá possuir local específico para visualização e tratamento de eventos recebidos, de maneira organizada com parâmetros segmentados; deverá possuir um módulo de visualização dos eventos em tempo real; deverá ser capaz de armazenar informações de log para visualização e também a possibilidade de os exportar; deverá ser capaz de segmentar os logs, a fim de simplificar o gerenciamento, podendo realizar a exportação dos registros de maneira individual e independente; deverá receber eventos provenientes dos dispositivos e realizar tomadas de ações; deverá ter capacidade para realizar ao menos as seguintes ações, quando ocorrer um evento: abrir o canal de vídeo vinculado ao dispositivo ou outro do sistema, tirar uma foto, acionar uma saída de alarme, acionar áudio ou luz de um dispositivo, vincular a uma porta do controle de acesso para realizar abertura ou fechamento, dar um comando API e/ou enviar um e-mail; deverá ser possível colocar um texto para orientar os passos de tratamento de evento; ser capaz de designar o evento para um usuário específico e/ou grupo de usuários. **Notificações:** o sistema deverá possuir local específico para visualização e gerenciamento de notificações; o sistema deverá ter capacidade para enviar uma notificação ao menos por e-mail; o sistema deverá ser capaz de realizar notificação sonora de alarme; Mediante configuração e definição de regras preliminares, o sistema deverá possuir recurso de receber/visualizar eventos provenientes das seguintes funções de controladores de acesso: tempo limite de porta aberta, intrusão, credencial inválida (senha, rosto, cartão ou impressão digital conforme o controlador dispuser), validade incorreta, horário incorreto, acesso permitido.

MAPA: o sistema deverá ter um módulo para mapa multicamada; o módulo de mapa deverá ser exibido de qualquer servidor ou cliente de monitoramento no sistema, de acordo com as permissões do usuário; o módulo de mapa de ser suportado em diversas partes da interface do software cliente, facilitando o acesso do operador ao recurso; o módulo de mapa deverá suportar múltiplas camadas aninhadas; o módulo de mapa pode aceitar imagens para serem usadas como mapa; o módulo de mapa deve admitir que qualquer controlador de acesso do sistema seja atribuído a um mapa; o módulo deverá possuir capacidade de exibir e habilitar controle para dispositivos de entrada/saída de alarme e controle de acesso; deverá ordenar os mapas cadastrados, concedendo links que simplifiquem o acesso à navegação do usuário; deverá suportar recurso de zoom +/- no mapa; no módulo, deverá ser possível emitir alertas visuais e/ou sonoros diretamente no mapa quando ocorrer um evento ou alerta; o módulo deverá suportar recurso de pesquisar um dispositivo; o módulo de mapa deve suportar um recurso de "FILTRO" para filtrar certos tipos de dispositivos de serem exibidos; o módulo de mapa deve suportar visualização de mapa online e/ou imagem estática.

MÓDULO DE PESSOAS E VEÍCULOS: o sistema deverá possuir um banco de dados para que possa ser cadastrado pessoas e veículos, para fins de monitoramento e/ou controle de acesso; esse banco de dados deverá ser único para reconhecimento facial em câmeras e/ou controle de acesso; deverá permitir a adição de novas faces no banco de dados de forma individual ou em lote; permitir realizar buscas dos registros de detecção de face por meio do carregamento de uma foto; permitir realizar buscas através de características particulares de um indivíduo, tais como: gênero, idade aproximada, cor da roupa, entre outros; deverá possibilitar a criação de diversas bibliotecas de face, das

47 3263-7686

quais podem receber atributos personalizados, tais como: nome, comentário e/ou cor; ao adicionar uma pessoa no sistema, este deverá permitir que sejam definidas características específicas dessa pessoa, tais como: nome, endereço, documento, entre outros; deverá ter recurso de exibição das faces detectadas e reconhecidas no sistema; para que seja realizada a busca dos registros, o sistema deverá permitir que seja selecionado um ou mais canais específicos para a busca; deverá exibir o percentual de similaridade para o caso dos reconhecimentos faciais; na janela de exibição dos resultados das buscas, deverá conter botões que permitam exibir os vídeos gravados no momento do registro do evento; ser capaz de exibir de maneira automática a captura de faces em tempo real, com apresentação de detalhes; para veículos, deverá ser capaz de exibir, de maneira automática, as capturas de placas de veículos em tempo real, com apresentação de detalhes da captura; permitir o mapeamento de rota individual por veículo com base no número da placa e horário; o sistema deve possibilitar, para dispositivos que disponham de tal capacidade, que um mesmo canal de vídeo seja capaz de reconhecer placas veiculares e realizar funções vinculadas a partir deste reconhecimento, utilizando artifícios físicos ou lógicos; para melhor performance do sistema, as câmeras de inteligências deverão ser do mesmo fabricante do software; o sistema deverá ser capaz de evidenciar, na interface de visualização ao vivo, fotos de placas veiculares a medida que estas forem capturadas; o sistema deve admitir que, a partir da foto de uma placa capturada em tempo real, o usuário tenha condições de, a partir da própria interface de visualização do evento, acessar detalhes da captura, bem como sua gravação em específico; o sistema deverá ser capaz de segmentar o acesso a determinadas áreas, a partir do reconhecimento da placa veicular. Somente placas que tenham sido previamente cadastradas terão acesso concedido; possibilitar que a partir de uma imagem de LPR, a base de dados de veículos seja gerenciada, incluindo: tipo do veículo, departamento e informações pessoais do proprietário ou responsável pelo veículo; as definições de LPR deverão ser utilizadas como atributos para julgamento se o veículo poderá ter acesso a uma determinada área; quando uma placa for reconhecida em um canal LPR mediante parâmetros previamente definidos, o sistema deverá conter a opção de exibir um botão na interface de monitoramento, que possibilite acionar a abertura de um dispositivo externo (cancela, portão e etc); o sistema deve possibilitar a definição dos seguintes critérios para realizar a busca de um veículo: Período, placa, cor e fabricante do veículo.

BACKUP E ARMAZENAMENTO: o sistema deverá suportar backup das informações de forma agendada para ao menos qualquer dia da semana; deverá suportar, também a opção de backup por demanda; o módulo deverá ter a opção para escolher um limite de arquivos de backups gerados de forma automática; o sistema deverá saber quando uma partição de armazenamento de arquivos foi totalmente preenchida e usará um algoritmo FIFO para excluir o vídeo mais antigo; o módulo deve ter a capacidade de ter suas regras definidas em vários dispositivos geridos pelo sistema;

BANCO DE OCORRÊNCIA: o sistema deverá ter um módulo para que informações de eventos possam ser consolidadas em um local, para posterior exportação e análise; o módulo deverá fornecer ao usuário o número identificador do incidente registrado (ID do ticket); o módulo deve incluir as seguintes informações, no ticket, sobre um incidente: identificador(nome) do caso, hora e tipo. O operador pode adicionar comentários e/ou arquivos ao caso; o módulo permitirá que no ticket incidente sejam

47 3263-7686

adicionados pacote de metadados (fotos, gravações, registros, etc), incluindo informações sobre o ID do controlador de acesso do sistema da qual partiram os dados adicionados ao caso; o módulo permitirá que informações constituintes de um incidente sejam editadas para atender aos requisitos específicos da aplicação.

GESTÃO DE USUÁRIOS: o sistema deverá possuir gerenciamento de permissões de usuário integrado e funcional; o sistema deverá permitir a criação de ao menos 2500 usuários e designar esse para grupos de usuários com permissões correspondentes; o sistema deverá suportar vários níveis de permissão de usuário em cada objeto (servidor, pessoa, dispositivo, entre outros), dentro da estrutura de segurança completa; o sistema deverá suportar o acesso e/ou navegação de usuário e dispositivo com base em credenciais de login; o sistema deve permitir a reprodução do arranjo de dispositivo previamente definidas com base no login do usuário; o sistema deve dispor de mecanismo que, ao ser acionado, não permita qualquer interação do usuário sem que a senha seja corretamente inserida; o sistema deve dispor de recurso para recuperação de senhas de acesso, sem intervenção dos administradores do sistema; com objetivo de estabelecer diretrizes de política de segurança da informação, o sistema deverá permitir que seja exigida a substituição periódica da senha do usuário; o sistema deve suportar sem intercorrências o Windows Active Directory, e conseqüentemente, o LDAP; para fins de segurança, o sistema deverá possuir opção para alteração de senha após o primeiro login.

FUNCIONALIDADES DA APLICAÇÃO CLIENTE: a partir de uma mesma aplicação de software, usuários comuns e administradores devem ter acesso as funções operacionais e de gestão do sistema, de acordo com a permissão e hierarquia de cada um; deverá possuir acesso a interface gráfica de usuário e outros componentes de interface; deverá ser possível visualizar a árvore de configuração do sistema; deverá possuir permissões para alterações na configuração do sistema; o sistema deverá dispor de um local (página web, por exemplo) para que seja possível realizar o download da aplicação cliente; a interface de visualização do sistema deve suportar Mapas e visualização em miniatura; o sistema deverá fornecer eventos relacionados a dispositivos; o sistema deverá possuir aplicativos móveis para serem instalados em dispositivo Android e /ou iOS; o aplicativo móvel deve fornecer acesso a versão da interface gráfica do usuário; o aplicativo móvel deve fornecer acesso a eventos relacionados aos dispositivos; o sistema deve fornecer a capacidade de desativar, ativar ou modificar remotamente as configurações de dispositivo sem que um operador esteja fisicamente presente em um site ou cliente; o sistema deve suportar armazenamento externo em tempo real; o sistema deve suportar backup de arquivo em intervalos programados; o sistema deve suportar vários clientes remotos e administradores conforme necessário; o sistema deve suportar o controle remoto do alarme do servidor; o software do Centro de Monitoramento deve suportar uma funcionalidade de administrador, em que as alterações de configuração nos sites local possam ser feitas a partir de uma única estação de trabalho no Centro de Monitoramento; O software do Centro de Monitoramento deve suportar atualizações automáticas ou manuais de dispositivos de controle de acesso.

CONTROLE DE ACESSO: o sistema deverá possuir módulo nativo para realizar o gerenciamento de dispositivos de controle de acesso; deverá ser possível realizar a configuração de período de funcionamento de uma determinada porta do controle de acesso; o sistema deverá relacionar pessoas as portas de acesso, enviando assim o

47 3263-7686

cadastro para a controladora correspondente, fazendo assim a gestão dos acessos; o sistema deverá ser capaz de receber os eventos de acesso válido, acesso inválido e eventos de dispositivo provenientes das controladoras conectadas a ele; o sistema deverá dispor de um módulo para visualização dos eventos em tempo real e eventuais buscas nos registros de eventos; o módulo deverá possuir interface de visualização do estado das portas e dispositivos conectados ao sistema, podendo realizar tomadas de ação tais como fechar e/ou abrir uma porta; o sistema deverá ser capaz de realizar configurações a serem enviadas ao dispositivo, tais como: configurar um cartão para desbloqueio, configuração de intertravamento, entre outros; deverá possuir recurso de importar os registros e/ ou cadastros das controladoras cadastradas no sistema; deverá possuir local para cadastramento de visitantes; para o caso de visitantes, deverá possibilitar a baixa automática ou manual da visita; deverá possuir mostrado visual contendo a informação de quantidade de visitantes no momento; deverá possibilitar a busca dos registros de visitas; deverá ser compatível com equipamentos de vídeo porteiro e terminais de vídeo porteiro; deverá possibilitar realizar a chamada para um determinado porteiro e esta ser atendida com voz e vídeo; deverá possibilitar que um vídeo porteiro chame diretamente um terminal de vídeo porteiro conectado ao sistema; SEGURANÇA: o sistema deverá possuir suporte para que seja possível carregar certificados digitais com chave privada a fim de estabelecer conexão segura de comunicação; o sistema deverá garantir que, em todos os passos da comunicação e transmissão de dados, será implícito recurso de criptografia, sendo assim, utilizando um meio criptografia fim a fim; deverá permitir que todo o tráfego exportado seja criptografado, visando garantir a integridade da informação quando esta não estiver mais no sistema; o sistema deverá permitir a inserção de marcas d'água sobre o vídeo de câmeras, com o objetivo de garantir a originalidade do arquivo; o sistema deve permitir que seja inserido senha em um arquivo exportado a partir do domínio, sendo assim, ao reproduzir o arquivo no player, o usuário terá que utilizar senha correta para ter acesso ao conteúdo do arquivo.

DASHBOARDS: o sistema deverá possuir interface de visualização que permita ao usuário realizar a gestão de alarmes do sistema, sendo que este deverá mostrar de forma gráfica as estatísticas de alarmes e eventos obtidos, bem como elencar os dispositivos que os originaram; deverá ser implementado dashboard administrativo, que exiba em tempo real, status referente ao nível de "saúde" dos componentes do sistema, especialmente sobre os servidores, discos e dispositivos de vídeo (câmeras, dentre outros); o dashboard administrativo deverá ser capaz de demonstrar a quantidade de canais de vídeo online e eventuais canais offline, demonstrando esta estatística em caracteres numéricos e por figuras; A partir dos dashboards do sistema deverá ser possível elencar os eventos e ocorrências com maior nível de incidência, propiciando desta forma que os administradores façam o planejamento para resolução e reincidência.

ITEM 55 – LICENÇA ADICIONAL DE CONTROLE DE ACESSO

Licença adicional do software de gestão de Controle de acesso que permite a adição de um canal de acesso de controladora e pode ser incorporada à licença Base a qualquer tempo e conforme necessidade, desde que respeite o limite de dispositivos total para o software.

Deve possuir as seguintes características:

- Deverá permitir adicionar ao menos um dispositivo via auto busca, IP, domínio, segmento IP;
- Adicionar e gerenciar eventos das controladoras por meio do software;
- A licença adicional deverá permitir integração total com o software, incluindo funções como:
- Sincronização com controladora de acesso para aquisição de registros de passagem de cartão e alarmes;
- Importação/Exportação de usuários com fotos (JPEG) entre dispositivos de controle de acesso e a plataforma - caso seja facial;
- Configuração e visualização de pontos de acesso em mapa;
- Console de controle de acesso, permitindo a gestão e visualização de canais vinculados, abertura e fechamento individual ou global de portas remotamente;
- Integração do banco de dados de pessoas e veículos do software com a controladora de acesso;

ITEM 56 – SOFTWARE PARA MONITORAMENTO

Software de vídeo monitoramento (VMS), que suporta receber eventos variados provenientes dos dispositivos nas pontas e realizar o gerenciamento de eventos e imagens, com as seguintes especificações:

ARQUITETURA: Software de vídeo monitoramento (VMS), com arquitetura baseada em cliente/servidor, de nível corporativo escalável e modular; deverá possuir arquitetura aberta para suportar integração com aplicação de terceiros; o sistema deverá operar em sistemas operacionais Windows 64bits; o sistema deverá ser capaz de receber o vídeo provenientes de câmeras, gravadores e câmeras conectadas à gravadores; deve suportar integração de vários servidores de vídeo em uma mesma rede, sendo que estes terão capacidade de se comunicar entre si e vídeo e eventos devem ser transparentes e visíveis entre servidores; Deverá permitir que os dispositivos e sites remotos apareçam em um único sistema para o usuário final; Deverá ser sistema escalonável onde possa-se permitir o arranjo lógico de vários servidores e estações clientes, contas de usuários e câmeras, todos sendo configurados em uma implementação corporativa gerida por uma única interface gráfica de usuário (GUI); Deverá ser capaz de gerenciar e armazenar vídeos provenientes de câmeras IP, gravadores IP, codificadores de vídeo para vídeo wall; o sistema deve permitir que um servidor seja o principal para controle, onde servidores adicionais serão adicionados e registrados ao principal, para que a carga de processamento seja distribuída entre os servidores secundários, sob a gestão do servidor principal; o sistema deve suportar a redundância de armazenamento de borda da câmera equipadas com cartão de memória, portanto se uma câmera perder a conexão do servidor, uma vez que a conexão for restaurada, o sistema deve obter o vídeo perdido do armazenamento da câmera e baixá-lo no arquivo do servidor de vídeo;

VÍDEO MONITORAMENTO - Gerenciamento: o sistema deverá possuir recursos de interface gráfica em que usuários autorizados possam realizar inicialização ou interrupções dos serviços do software; Os processos de instalação da aplicação servidor e aplicação cliente deverão ser independentes um do outro, onde podem ser executados em uma mesma máquina ou em máquinas distintas; deverá ter a opção de

gerenciamento de dispositivo através da detecção automática de IP de um dispositivo conectado à rede e assim conseguir adicioná-lo ao sistema; deverá possuir recurso de adição de dispositivo em lote; para dispositivos do mesmo fabricante do software, deverá permitir realizar a configuração de ao menos inicialização, mudança de endereço de rede e alteração de senha, de forma individual; deve ser possível realizar a alteração do nome do dispositivo; o sistema deverá possuir capacidade de operar com vários outros sistemas, em locais diferentes, de forma que vários locais aparentam ser um só para o usuário final; Vídeo: para o vídeo monitoramento, o sistema deverá ser capaz de suportar a utilização de vários fluxos de vídeos, provenientes de um mesmo dispositivo para várias aplicações, tais como visualização, gravação, detecção de movimento e/ou foto); deverá ser capaz de aceitar o fluxo de vídeo proveniente de câmeras e gravadores de outros fabricantes através do protocolo ONVIF; deverá suportar ao menos as seguintes compressões de vídeo: H.264, H.265, MJPEG, MPEG4 ou MxPEG; deverá suportar dispositivos IP através de integração via protocolo ONVIF. Armazenamento: deverá ser capaz de realizar configuração ao menos para gravação contínua, por detecção de movimento, por um período previamente configurado e/ou evento; deverá possuir recurso de proteger o download da gravação dos dispositivo por senha; na visualização ao vivo, deverá ser possível realizar a inicialização de gravação da câmera, sendo que ao utilizar esse recurso, essa gravação será armazenada na máquina local; deverá suportar sobrescrita de gravação, assim, o vídeo mais antigo será sobrescrito em caso de o volume de gravação encher; deverá ser capaz de realizar gravação pré e pós-movimento; deverá possuir arquitetura flexível e escalável para o dispositivo de armazenamento, seja por meio do servidor, storages ou discos de rede (este último via protocolo iSCSI); deverá suportar a busca de gravação em dispositivo em borda, tais como gravação em cartão SD conectado nas câmeras, e ser capaz de copiar o vídeo no arquivo de vídeo do sistema; deverá suportar a busca de gravação armazenada em gravadores conectados ao sistema; Gestão do vídeo: deverá ser possível realizar a visualização do vídeo armazenado da câmera de qualquer computador conectado à rede ou através de aplicação mobile, desde que o usuário tenha permissão para tal operação; deverá suportar matriz virtual; em uma única matriz virtual de vídeo deve suportar a definição de diversos planos de exibição, bem como agendamento de modelos de visualização; o sistema de vídeo wall deverá permitir a visualização de qualquer câmera operacional conectada ao sistema; o sistema deverá permitir a troca automática do fluxo de vídeo de exibição das câmeras, de acordo com configuração realizada previamente, dependendo apenas da quantidade de câmeras visualizadas no sistema simultaneamente (exemplo, ao alterar o layout de exibição para de 1x1 para 2x2 o fluxo de vídeo é alterado automaticamente para diminuir processamento na rede); deverá permitir a maximização da imagem de qualquer câmera individualmente, bem como retornar para o layout configurado, utilizando apenas o mouse; deverá suportar módulo de mapa; Reprodução e pesquisa de arquivo: a reprodução deverá ser realizada dentro da interface do sistema, sem a necessidade de iniciar um aplicativo diferente; deverá possuir um botão para alternar entre a visualização ao vivo e o vídeo gravado; a cor da linha do tempo deverá ser diferente para os tipos de gravação regular, gravação por movimento e gravação de evento; o sistema deverá ter um calendário para que seja possível realizar a pesquisa por data; o calendário deverá possuir uma marcação dos dias gravados no canal; o sistema deverá ser capaz de reduzir a velocidade de reprodução

47 3263-7686

até que seja possível retroceder quadro a quadro; deverá permitir zoom no vídeo gravado; Exportação do vídeo: para o vídeo exportado, deverá possuir recurso de exportar sequências de vídeo; deverá suportar ao menos os seguintes formatos de exportação: AVI, ASF, MP4 ou nativo; deverá ser capaz de incluir codificação segura no dado de origem ao exportar um arquivo de interesse; o fabricante deverá dispor de um reprodutor de vídeo capaz de executar simultaneamente vários vídeos nativos exportados; o sistema poderá incorporar o player ao vídeo exportado, ou alternativamente, o fabricante do software deverá possuir e disponibilizar reprodutor de vídeo externo à plataforma, que execute os arquivos exportados; deverá possuir opção para proteger o arquivo com senha;

Interface do Usuário: o sistema deverá ser capaz de abrir ao menos 4 abas do menu de monitoramento para que este possa arrastar a visualização para outros monitores; o sistema deverá permitir que o usuário possa usar visualizações pré-definidas, assim criar suas próprias visualizações personalizadas; a interface de usuário deverá ter ao menos as seguintes opções: mosaicos variados, mapas, visualização de eventos, interface gráfica principal que contenha o acesso centralizado e simplificado as partições do software; um único sistema deverá permitir, através de licenciamento, oferecer acesso ao usuário a visualização de canais de vídeos provenientes de outros sites independentes; deverá permitir minimizar, maximizar ou ocultar a interface de software que está sendo exibida; deverá permitir que o software e abas de visualização possam ser exibidas em vários monitores físicos conectados em um mesmo computador.

EVENTOS: o sistema deverá possuir local específico para visualização e tratamento de eventos recebidos, de maneira organizada com parâmetros segmentados; deverá possuir um módulo de visualização dos eventos em tempo real; deverá ser capaz de armazenar informações de log para visualização e também a possibilidade de os exportar; deverá ser capaz de segmentar os logs, a fim de simplificar o gerenciamento, podendo realizar a exportação dos registros de maneira individual e independente; deverá receber eventos provenientes dos dispositivos e realizar tomadas de ações; deverá ter capacidade para realizar ao menos as seguintes ações, quando ocorrer um evento: abrir o canal de vídeo vinculado ao dispositivo ou outro do sistema, tirar uma foto, vincular a um comando PTZ, acionar uma saída de alarme, acionar áudio ou luz de um dispositivo, abrir o vídeo em um vídeo wall, dar um comando API, enviar um e-mail; Notificações: o sistema deverá possuir local específico para visualização e gerenciamento de notificações; o sistema deverá ser capaz de realizar notificação sonora de alarme; Mediante configuração e definição de regras preliminares, o sistema deve admitir a convocação de dispositivos distintos ao que obteve a captura de um evento, para auxiliar no tratamento e visualização do ocorrido;

MAPA: o sistema deverá ter um módulo para mapa multicamada; o módulo de mapa deverá ser exibido de qualquer servidor ou cliente de monitoramento no sistema, de acordo com as permissões do usuário; o módulo de mapa pode aceitar imagens para serem usadas como mapa; o módulo de mapa deve admitir que qualquer canal de vídeo do sistema seja atribuído a um mapa, e a partir de cliques em seu ícone sobre o mapa, de exibir e fornecer controle para todo os canais vinculados; deverá ordenar os mapas cadastrados, concedendo links que simplifiquem o acesso à navegação do usuário; deverá suportar recurso de zoom +/- no mapa; no módulo, deverá ser possível emitir

alertas visuais e/ou sonoros diretamente no mapa quando ocorrer um evento ou alerta; o módulo de mapa deve suportar visualização de mapa online e/ou imagem estática.

BACKUP E ARMAZENAMENTO: o sistema deverá suportar backup das informações de forma agendada para ao menos qualquer dia da semana; deverá suportar, também a opção de backup por demanda; o módulo deverá ter a opção para escolher um limite de arquivos de backups gerados de forma automática; o sistema deverá saber quando uma partição de armazenamento de arquivos foi totalmente preenchida e usará um algoritmo FIFO para excluir o vídeo mais antigo; o módulo deve ser configurável permitindo que planos de retenção específicos sejam incluídas em uma unidade ou conjuntos específicos de câmeras; o módulo deve suportar armazenamento local e expansão de armazenamentos de rede ao menos conectados via iSCSI; o sistema permitirá que os operadores do sistema acessem e reproduzam diretamente o arquivo de vídeo local de um dispositivo (câmeras e gravadores); deverá ser capaz de reproduzir o vídeo gravado no dispositivo; deverá possuir recurso de avanço rápido em até 32x; deverá permitir a navegação pelo arquivo de vídeo na borda utilizando a linha do tempo; permitir ao menos exportar um quadro do vídeo;

GESTÃO DE USUÁRIOS: o sistema deverá possuir gerenciamento de permissões de usuário integrado e funcional; o sistema deverá permitir a criação de ao menos 2500 usuários e designar esse para grupos de usuários com permissões correspondentes; o sistema deverá suportar vários níveis de permissão de usuário em cada objeto (servidor, pessoa, dispositivo, entre outros), dentro da estrutura de segurança completa; o sistema deverá suportar o acesso e/ou navegação de usuário e dispositivo com base em credenciais de login; o sistema deve permitir a reprodução do arranjo de dispositivo previamente definidas com base no login do usuário; o sistema deve dispor de mecanismo que, ao ser acionado, não permita qualquer interação do usuário sem que a senha seja corretamente inserida; o sistema deve dispor de recurso para recuperação de senhas de acesso, sem intervenção dos administradores do sistema; com objetivo de estabelecer diretrizes de política de segurança da informação, o sistema deverá permitir que seja exigida a substituição periódica da senha do usuário; o sistema deve suportar sem intercorrências o Windows Active Directory, e conseqüentemente, o LDAP; para fins de segurança, o sistema deverá possuir opção para alteração de senha após o primeiro login.

FUNCIONALIDADES DA APLICAÇÃO CLIENTE: a partir de uma mesma aplicação de software, usuários comuns e administradores devem ter acesso as funções operacionais e de gestão do sistema, de acordo com a permissão e hierarquia de cada um; deverá possuir acesso a interface gráfica de usuário e outros componentes de interface; deverá ser possível visualizar a árvore de configuração do sistema; deverá possuir permissões para alterações na configuração do sistema; o sistema deverá fornecer eventos relacionados a câmeras; o sistema deverá possuir aplicativos móveis para serem instalados em dispositivo Android e /ou iOS; o aplicativo móvel deve fornecer acesso a versão da interface gráfica do usuário; o aplicativo móvel deve fornecer acesso a eventos relacionados a câmeras; o sistema deve possuir a capacidade de visualizar diversas câmeras incorporadas ao domínio do sistema simultaneamente, a partir de um mesmo dispositivo e sessão de login única; o sistema deve suportar armazenamento externo em tempo real; o sistema deve suportar backup de arquivo em intervalos programados; o sistema deve suportar vários clientes remotos e administradores conforme

47 3263-7686

necessário; o sistema deve possuir verdadeira solução de Monitoramento Central, onde câmeras de múltiplos locais independentes poderão ser visualizadas em conjunto a partir de uma estação de monitoramento central; o software do Centro de Monitoramento deve suportar a capacidade de reproduzir vídeos gravados localizados nos sites remotos; o sistema deverá suportar a gravação de câmeras localmente; o sistema do centro de monitoramento poderá receber eventos de alarme dos locais remotos; O software do Centro de Monitoramento deve suportar atualizações automáticas ou manuais de ao menos câmeras IP.

SEGURANÇA: o sistema deverá possuir suporte para que seja possível carregar certificados digitais com chave privada a fim de estabelecer conexão segura de comunicação; o sistema deverá garantir que, em todos os passos da comunicação e transmissão de dados, será implícito recurso de criptografia, sendo assim, utilizando um meio criptografia fim a fim; deverá permitir que todo o tráfego exportado seja criptografado, visando garantir a integridade da informação quando esta não estiver mais no sistema; o sistema deve permitir que seja inserido senha em um arquivo exportado a partir do domínio, sendo assim, ao reproduzir o arquivo no player, o usuário terá que utilizar senha correta para ter acesso ao conteúdo do arquivo.

DASHBOARDS: o sistema deverá possuir interface de visualização que permita ao usuário realizar a gestão de alarmes do sistema, sendo que este deverá mostrar de forma gráfica as estatísticas de alarmes e eventos obtidos, bem como elencar os dispositivos que os originaram; deverá ser implementado dashboard administrativo, que exiba em tempo real, status referente ao nível de "saúde" dos componentes do sistema, especialmente sobre os servidores, discos e dispositivos de vídeo (câmeras, dentre outros); o dashboard administrativo deverá ser capaz de demonstrar a quantidade de canais de vídeo online e eventuais canais offline, demonstrando esta estatística em caracteres numéricos e por figuras; A partir dos dashboards do sistema deverá ser possível elencar os eventos e ocorrências com maior nível de incidência, propiciando desta forma que os administradores façam o planejamento para resolução e reincidência.

ITEM 57 – LICENÇA ADICIONAL DE CONEXÃO DE CÂMERA

Licença adicional do software de monitoramento que permite a adição de uma nova câmera e pode ser incorporada à licença Base a qualquer tempo e conforme necessidade, desde que respeite o limite de dispositivos total para o software.

- Deve possuir as seguintes características:
- Deverá permitir adicionar ao menos um dispositivo via Registro automático, IP, domínio, segmento IP;
- Suporte à adição de dispositivos via ONVIF;
- Adicionar e gerenciar câmera IP através de canais de NVR's, DVR's e decodificadores;
- A licença deve valer para câmeras IP independente do case ou tipo de lente, seja Bullet, Dome, SpeedDome, Fisheye, Box e afins.

ITEM 58 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

A presente seção estabelece as diretrizes técnicas e operacionais para a execução dos serviços necessários à implantação do Sistema de Videomonitoramento CFTV IP e do Sistema de Controle de Acesso da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú/SC. Todos os serviços deverão atender integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência, às normas técnicas aplicáveis, às boas práticas de engenharia e às orientações da Fiscalização.

OBJETO DOS SERVIÇOS

A contratada será responsável pela implantação completa do sistema de videomonitoramento eletrônico (CFTV IP) e do sistema de controle de acesso da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú/SC, abrangendo:

- Instalação física de todos os equipamentos de CFTV IP e controle de acesso;
- Passagem, organização e fixação dos cabos de interligação entre o ponto de rede existente e cada câmera;
- Conectorização completa dos cabos de rede das câmeras, considerando a metragem entre ponto e dispositivo;
- Instalação e configuração de catracas, cancelas, totens, leitores faciais, fechaduras eletromagnéticas e sensores;
- Fixação e acabamento das caixas de passagem internas e externas;
- Instalação dos NVRs, Switches, HDs, monitores e da Central de Monitoramento;
- Instalação e passagem da fibra óptica entre o datacenter e a garagem do subsolo, com fusão, conectorização, testes e ativação;
- Configuração dos softwares de monitoramento e controle de acesso, com criação de usuários, perfis e permissões;
- Integração completa entre CFTV e Controle de Acesso;
- Testes, validação funcional, certificação de operação e entrega do sistema em pleno funcionamento;
- Elaboração de documentação final;

Serviços não inclusos:

- Passagem de nova infraestrutura de cabeamento estruturado, eletrocalhas ou rotas adicionais, permanecendo limitada a conexão dos pontos de rede já existentes.

ESCOPO GERAL DOS SERVIÇOS

A contratada deverá fornecer todos os materiais de consumo, mão de obra especializada, ferramentas, EPIs, insumos e recursos técnicos necessários à execução integral dos serviços, garantindo a instalação, integração e perfeito funcionamento dos sistemas de videomonitoramento CFTV IP e de controle de acesso, conforme definido neste Termo de Referência.

O escopo contempla, entre outros, os seguintes conjuntos de atividades:

Instalação do Sistema de CFTV IP

A execução deverá contemplar:

- Instalação das câmeras IP internas e externas conforme projeto;

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

- Fixação de suportes, braçadeiras, abraçadeiras metálicas ou parafusos adequados ao tipo de superfície;
- Fixação, parafusamento e acabamento das caixas de passagem internas e externas;
- Identificação de cada ponto de câmera com etiquetas permanentes;
- Organização dos cabos em canaletas, conduítes ou eletrocalhas existentes;
- Conectorização completa dos cabos de rede nas câmeras, considerando a metragem entre o ponto e o dispositivo;
- Testes de conectividade e certificação dos pontos;
- Instalação dos NVRs, HDs, fontes, mesas controladoras e demais equipamentos;
- Instalação, fixação, organização e identificação dos switches e demais equipamentos no rack, incluindo a correta acomodação dos path cords;
- Montagem da Central de Monitoramento, incluindo suporte de TV e televisores;
- Configuração das câmeras: resolução, FPS, WDR, IA, detecção inteligente e parâmetros de gravação;
- Criação de mapas, grupos de câmeras e layouts de visualização;
- Programação das regras inteligentes disponíveis (linha virtual, intrusão, abandono de objeto etc.);
- Geração e entrega de relatório de testes do sistema.

Instalação do Sistema de Controle De Acesso

A execução deverá contemplar:

- Instalação de catracas master, slave e centrais, com fixação no piso e integração elétrica;
- Instalação de controladoras de acesso, fontes, baterias e cabeamento de alimentação;
- Instalação de fechaduras eletroímãs, suportes, contraplacas, sensores e botoeiras;
- Instalação de fotocélulas / sensores de barreira para segurança e antiesmagamento;
- Instalação dos totens e de suas coberturas protetoras, com fixação e alinhamento;
- Instalação, fixação e organização dos racks de parede destinados aos equipamentos de controle de acesso, incluindo acomodação dos cabos e identificação;
- Organização dos cabos de rede e energia dos dispositivos;
- Configuração da plataforma de controle de acesso:
 - cadastro de usuários, grupos e permissões,
 - regras de entrada e saída,
 - vinculação de dispositivos e níveis de acesso;
- Integração com câmeras para validação visual e registro de eventos;
- Testes completos das catracas, controladoras e sensores instalados.

Integração entre CFTV e Controle de Acesso

A solução deverá operar de forma integrada, contemplando:

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

- Vinculação de eventos do controle de acesso às câmeras correspondentes;
- Envio de eventos (alarme, abertura forçada, passagem irregular) para o software CMS;
- Exibição automática de pop-ups de vídeo ao vivo nos eventos configurados;
- Integração entre catracas e NVRs para gravação de eventos específicos;
- Registro e documentação de toda integração realizada.

Instalação e Passagem de Fibra Óptica

A execução compreenderá:

- Passagem da fibra óptica entre o datacenter e a garagem do subsolo;
- Instalação conforme rotas existentes e proteção adequada;
- Fusão e conectorização dos pares ópticos;
- Testes de continuidade, atenuação e certificação;
- Ativação e entrega funcional do enlace.

IDENTIFICAÇÃO, TESTES E ACEITAÇÃO

A contratada deverá:

- Identificar todas as câmeras, catracas, sensores e dispositivos instalados;
- Emitir relatório completo de testes e operação;
- Demonstrar o funcionamento de todas as funcionalidades previstas;
- Realizar treinamento para equipes designadas pela Câmara.

MATERIAIS DE CONSUMO INCLUSOS NA MÃO DE OBRA

Serão fornecidos pela contratada, sem qualquer custo adicional, todos os materiais de consumo necessários à execução dos serviços de instalação, incluindo, mas não se limitando a:

- Conectores RJ45 blindados;
- Spiraduto 3/4;
- Cabo paralelo 2 x 1,50 mm;
- Cabo CCI 50 x 02 pares;
- Protetores de emenda para fibra óptica;
- Emendas gel;
- Insumos ópticos de fusão e terminação;
- Parafusos, buchas, abraçadeiras, velcro e demais elementos de fixação;
- Canaletas, conduítes, eletrocalhas ou adaptadores necessários para instalação;
- Cabos auxiliares de interligação;
- Cordões ópticos e acessórios de terminação óptica;
- Materiais de acabamento;
- Porta gaiolas;
- Demais insumos necessários à execução integral da instalação, desde que não configurem equipamento permanente.

Os materiais acima são considerados de consumo e devem ser integralmente fornecidos pela contratada, fazendo parte do escopo do serviço.

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

GARANTIAS, PRAZOS E RESPONSABILIDADES

A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços de instalação, configuração e integração do sistema de videomonitoramento CFTV IP e do sistema de controle de acesso, devendo observar todas as normas técnicas, regulamentações, manuais de fabricantes e requisitos previstos neste Termo de Referência.

A contratada deverá garantir:

- Qualidade técnica da instalação, fixação, organização e funcionamento dos dispositivos;
- Integridade dos equipamentos durante todo o processo de instalação;
- Estabilidade e operação contínua dos sistemas após sua entrega;
- Restauração de eventuais danos causados a pisos, paredes, forros ou quaisquer elementos estruturais;
- Atendimento às orientações da Fiscalização;
- Cumprimento integral das normas de segurança e utilização de EPIs por toda a equipe envolvida;

A contratada deverá fornecer garantia de funcionamento por 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços. Durante esse período, todas as falhas decorrentes da execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a:

- Conectorizações defeituosas;
- Mau contato;
- Problemas em interligações;
- Falhas em caixas de passagem;
- Falhas em conexões ou cabos utilizados na instalação;
- Falhas de configuração ou integração;

Deverão ser corrigidas sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Camboriú.

Durante o período de garantia, a contratada compromete-se a:

- Realizar os reparos necessários no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação formal da Câmara;
- Substituir componentes que apresentarem defeito de fabricação ou instalação;
- Reexecutar, sem custos, quaisquer procedimentos de instalação, conectorização ou fixação que apresentem problemas;
- Manter a qualidade da infraestrutura instalada conforme normas técnicas aplicáveis (ABNT, TIA/EIA, ISO/IEC e manuais de fabricante);
- Disponibilizar suporte técnico durante todo o período de garantia, sem cobrança de visitas, deslocamentos ou mão de obra.

Não estão cobertos pela garantia:

- Danos decorrentes de mau uso dos equipamentos;
- Alterações não autorizadas realizadas por terceiros;
- Modificações na infraestrutura física ou lógica feitas sem conhecimento da contratada;

47 3263-7686

Av. das Flores, 675, Bairro dos Estados
88339-130 - Balneário Camboriú/SC
balneariocamboriu.sc.leg.br

- Danos causados por agentes externos, acidentes ou eventos de força maior.

A contratada será ainda responsável por:

- Danos materiais ou pessoais decorrentes da execução dos serviços;
- Danos a terceiros ou a propriedades vizinhas;
- Infrações legais ou regulamentares cometidas durante a execução;
- Segurança dos trabalhadores e prevenção de acidentes;
- Guarda, integridade e seguro dos materiais e equipamentos até o recebimento definitivo;
- Substituição de funcionários cuja conduta seja incompatível com as normas internas da Câmara.

A entrega definitiva dos serviços não exime a contratada das obrigações legais, técnicas e contratuais, devendo ser observadas as garantias previstas na legislação aplicável.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa se aplica pelo fato de a Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Camboriú possuir atualmente um sistema de videomonitoramento analógico, operado por empresa terceirizada, o qual se apresenta tecnicamente defasado frente às necessidades atuais de segurança institucional, gestão operacional e modernização tecnológica. Considerando que a Câmara concluiu recentemente a implantação de nova Rede Estruturada de Dados em padrão CAT6, ampliando a capacidade de tráfego, desempenho e estabilidade da infraestrutura de TI, tornou-se não apenas possível, mas tecnicamente recomendável, a substituição integral do sistema analógico por um sistema digital de videomonitoramento (CFTV IP) e a implantação de um moderno sistema eletrônico de controle de acesso, aproveitando plenamente os pontos de rede e a infraestrutura disponibilizada no novo cabeamento.

A adoção dessas tecnologias é motivada pela necessidade de elevar o nível de proteção do patrimônio público, dos servidores, visitantes e vereadores, garantindo monitoramento contínuo de todas as áreas internas e externas da instituição, com qualidade superior de imagem, gravação centralizada, maior retenção e recursos avançados de inteligência artificial. O sistema integrado permitirá controle rigoroso de entrada e saída de pessoas e veículos, utilizando catracas eletrônicas, leitores faciais, fechaduras eletromagnéticas e cancelas automáticas, reforçando a segurança física e disciplinando o fluxo interno de circulação. A integração nativa entre CFTV IP e controle de acesso proporcionará rastreabilidade de eventos, permitindo que acionamentos, alarmes e entradas suspeitas sejam automaticamente vinculados às câmeras correspondentes, garantindo maior precisão e eficiência na resposta a incidentes.

Sob a perspectiva da viabilidade técnica, observa-se que a solução a ser contratada constitui um sistema único e interdependente, composto por câmeras IP, NVRs, servidores de armazenamento, softwares de gestão, controladores, totens, sensores, fechaduras e demais acessórios, cuja plena funcionalidade exige que todos os elementos trabalhem em conjunto, seguindo parâmetros compatíveis e integrados. Em sistemas dessa natureza, qualquer falha de compatibilidade ou ausência de um componente compromete a operação do todo. Desse modo, a contratação em múltiplos lotes torna-

47 3283-7686

se tecnicamente inviável, pois aumentaria o risco de incompatibilidade entre equipamentos, atrasos na implantação, duplicidade de esforços e dificuldade de integração entre plataformas distintas.

Além disso, a subdivisão do objeto possibilitaria que fornecedores diferentes fossem responsáveis por partes isoladas da solução, dificultando a manutenção, a identificação de falhas e a responsabilização contratual, situação que produziria impactos negativos na segurança institucional. A experiência demonstra que, em sistemas integrados de segurança, o modelo de múltiplos fornecedores compromete a continuidade operacional, gera conflitos de responsabilidade e prejudica a escalabilidade e a padronização das tecnologias utilizadas. Por outro lado, a contratação em lote único concentra a responsabilidade técnica em um único fornecedor, garantindo maior eficiência na implantação, padronização de equipamentos, plena integração entre plataformas e facilitação da fiscalização por parte da Administração.

Do ponto de vista econômico, a contratação em lote único também se apresenta como a alternativa mais vantajosa, uma vez que reduz riscos de sobrepreço decorrentes de aquisições fragmentadas, assegura economia de escala e evita custos adicionais com adaptações, retrabalhos ou incompatibilidades técnicas. O mercado de soluções integradas de segurança é bem definido e conta com empresas especializadas no fornecimento de sistemas completos, o que favorece a competitividade e a apresentação de propostas economicamente justas e tecnicamente adequadas. Ademais, a modernização, ao substituir o modelo terceirizado atualmente operado, proporciona autonomia administrativa, maior controle dos ativos tecnológicos e redução de despesas recorrentes ao longo do tempo.

Por fim, destaca-se que o objeto da presente contratação se encontra previsto no Plano de Contratações Anual e está alinhado às diretrizes de modernização tecnológica e segurança institucional adotadas pela Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú. A implantação do novo sistema de CFTV IP e controle de acesso representa um passo essencial para a consolidação de uma infraestrutura segura, eficiente e tecnicamente atualizada, garantindo maior proteção ao patrimônio público e às atividades legislativas desempenhadas pela instituição.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1.** Até 90 (noventa) dias, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6. DO LOCAL, HORÁRIO E ENDEREÇO DE ENTREGA

- 6.1.** O fornecedor deverá entregar os produtos na sede da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, Av. das Flores, nº 675, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú – SC, CEP: 88.339-130, no horário das 13:30 as 17:30h.

7. DA GARANTIA

- 7.1.** Conforme especificado nos itens.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Da Contratada

- 8.1.1. Obriga-se a empresa vencedora:
- 8.1.2. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- 8.1.3. Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- 8.1.4. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- 8.1.5. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- 8.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- 8.1.7. Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- 8.1.8. Condições e limites para a subcontratação: Será admitida a subcontratação de partes do objeto que não configurem a atividade principal, como serviços de infraestrutura civil (alvenaria, passagens de cabos), limitados a 25% do valor total do contrato, mediante prévia aprovação do fiscal do contrato.
- 8.1.9. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 8.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 8.1.11. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- 8.1.12. Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- 8.1.13. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

8.2. Da Contratante

- 8.2.1. Obriga-se a Administração/Contratante:
- 8.2.2. Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- 8.2.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 8.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- 8.2.6. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 8.2.8. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 8.2.9. Demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Gestor:

Nome: Lucas Morais Concolato
Cargo: Procurador

9.2. Fiscal:

Nome: Marcos Vinicius Giacomini
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

10. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. Condições de Recebimento

- 10.1.1. Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 dias.

10.2. Condições de Pagamento

- 10.2.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto pelo fiscal.
- 10.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.
- 10.2.3. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.
- 10.2.4. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do

47 3263-7686

Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

10.2.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes deste edital bem como da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas para atender a esta compra/contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú para o exercício de 2025:

5-1.31.1901.2.2.3.3.90.00.00.

7-1.31.1901.2.2.4.4.90.00.00.

9-1.31.1901.2.3.4.4.90.00.00.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Termo de Referência segue as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. Quaisquer dúvidas ou informações adicionais serão esclarecidas pelo Departamento de Administração e Planejamento da Câmara de Vereadores.